



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.469 , de 12 10 8 20

Processo: 85.457

### PROJETO DE LEI Nº. 13.220

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

Arquive-se

Diretor Legislativo

14/10/20



**PROJETO DE LEI Nº. 13.220**

| <b>Diretoria Legislativa</b>                           |   | <b>Prazos:</b>  | <b>Comissão</b> | <b>Relator</b>    |
|--|---|---|-----------------|-------------------|
| À Diretoria Financeira: após, à Procuradoria Jurídica. |   | projetos  | 20 dias         | 7 dias            |
|  |   | vetos   | 10 dias         | -                 |
|  |   | orçamentos  | 20 dias         | -                 |
|  |   | contas  | 15 dias         | -                 |
|  |   | aprazados   | 7 dias          | 3 dias            |
| Diretor<br>30/07/2020                                  |   | Parecer CJ n.º: _____   |                 | <b>QUORUM: MA</b> |
| <b>Comissões</b>                                       | <b>Para Relatar:</b>  | <b>Voto do Relator:</b>   |                 |                   |
| À CJR.<br><br>Diretor Legislativo<br>04/08/2020        | <input checked="" type="checkbox"/> avoco<br><br>Presidente<br>04/08/2020 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário<br><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT<br><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA<br><input type="checkbox"/> Outras: _____ |                 |                   |
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>04/08/2020       | <input checked="" type="checkbox"/> avoco<br><br>Presidente<br>04/08/2020 | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br>Relator<br>04/08/2020   |                 |                   |
| À COPUMA<br><br>Diretor Legislativo<br>04/08/2020      | <input checked="" type="checkbox"/> avoco<br><br>Presidente<br>04/08/2020 | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br>Relator<br>04/08/2020   |                 |                   |
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ /              | <input type="checkbox"/> avoco<br><br>Presidente<br>/ /                   | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br>Relator<br>/ /  |                 |                   |
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ /              | <input type="checkbox"/> avoco<br><br>Presidente<br>/ /                   | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br>Relator<br>/ /  |                 |                   |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 03

OF. GP.L. nº 172/2020

Processo nº 9.684-9/2010

Camara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 85457/2020  
Data: 29/07/2020 Horário: 15:53  
Legislativo -

Jundiaí, 20 de julho de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem o objetivo a obtenção de autorização legislativa para doação de áreas públicas de propriedade do Município, classificadas como bens dominiais, em favor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1

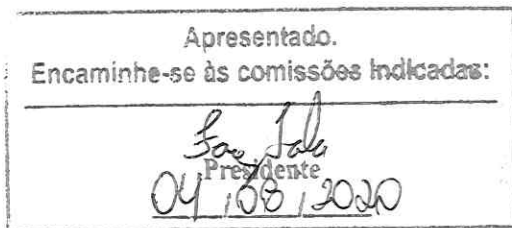


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

PUBLICAÇÃO  
07/08/20

Rubrica

Processo nº 9.684-9/2010



PROJETO DE LEI Nº 13.220

**Art. 1º** Ficam classificados como bens públicos dominiais, a totalidade dos imóveis integrantes do patrimônio público do Município descritos nas matrículas nºs 9.005, 11.075, 11.076, 32.996, 32.997, 33.654, 33.655, 33.878, 33.994 e 55.635, todos do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Parágrafo único.** Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e planta anexa, devidamente rubricados pelo Prefeito.

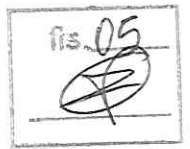
**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, as áreas públicas a que se refere o art. 1º, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

**Art. 3º** Os imóveis doados, nos termos desta Lei, destinam-se à alienação pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, visando obter recursos para a implantação de projetos habitacionais de interesse social.

§ 1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro dos títulos no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiro para o Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**




§ 2º A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS compromete-se a alienar a terceiros as áreas doadas, através de licitação, sendo que os valores arrecadados serão revertidos ao Fundo Municipal de Habitação, para utilização em projetos habitacionais de interesse social.

**Art. 4º** Fica dispensada a realização de certame licitatório para a doação de que trata o art. 2º desta Lei, haja vista o relevante interesse público e as disposições constantes no art. 17, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

SCC.



**Prefeitura de Jundiaí**

A Prefeitura de Jundiaí fornece esses dados apenas para fins consultivos e informativos, não tendo valor de certidão; ressalvado o direito de atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

| Dados do Lote        |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| Matrícula            | Área Pública                     |
| ORI                  | 5005                             |
| Transfêrênc          | 1º                               |
| Origem               | Desapropriação                   |
| Destinação           | ALUP - ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO |
| Observação           | ALUP - ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO |
| Utilização           | DESOCCUPADO                      |
| Tipo Prop            | PP                               |
| Nome                 | PMJ                              |
| Sector               | 55                               |
| Quadra               | 5                                |
| Lote                 | 7                                |
| CEP                  | 13216732                         |
| Logradouro           | R. ANTONIO SANTORO               |
| Número               | S/N                              |
| Complemento          |                                  |
| Lotamento            | PQ. SÃO LUIZ                     |
| Bairro               | JUNDIAÍ-MIRIM                    |
| Tipo de Propriedade: | IMÓVEL DA PMJ (IMUNE IPTUITAXAS) |
| Área do Terreno      | 300                              |
| Fração Ideal         |                                  |
| Área Construída      |                                  |
| Uso                  |                                  |
| Gantô                | 1 OFICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS  |

Map interface showing a street grid with labels like 'Rodovia Engenheiro Constante Ciriaco' and 'Avenida Humberto'. Includes search bar, map controls, and a legend.

Search: Insira o nome da rua ou do local...

Map Style: OpenStreetMap, Estradas, Satélite, Satélite + Ruas, Google Satélite, Ortofotos 2012, Ortofotos 2019.

Map Style: Limpar, Localizar, Localizar, Localizar.

Map Style: Todos, Lotamento, Condomínios.

Map Style: B, 14:58, 15/07/2020

Ins. 06

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 9.684/2010  
Decreto nº : \*.\*.\*.\*.\*.\*  
Finalidade : Avaliação para alienação, conforme página 270.

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
Cadastro Municipal : 56.004.0001  
56.004.0002  
56.004.0003  
56.004.0005  
56.004.0007  
Matrícula : 33.878 do 1º O.R.I.  
33.655 do 1º O.R.I.  
33.994 do 1º O.R.I.  
55.635 do 1º O.R.I.  
33.654 do 1º O.R.I.

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Vitório Pavan, Av. Maria Carletti e Rua Antônio Santoro  
Pq. São Luiz  
Imóvel : terreno sem benfeitorias  
Testada : 12,00m  
Número de testadas : 1  
Formato : Retangular  
Topografia : plano  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : seca

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte público próximo.

**4. BEM AVALIADO**

|         |   |                       |
|---------|---|-----------------------|
| Lote-1  | : | 307,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-2  | : | 324,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-3  | : | 324,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-5  | : | 300,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-10 | : | 300,00 m <sup>2</sup> |

**5. VALOR AVALIADO**

|                    |                         |     |                          |            |                   |
|--------------------|-------------------------|-----|--------------------------|------------|-------------------|
| Lote-1             | 307,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$        | 178.060,00        |
| Lote-2             | 324,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$        | 187.920,00        |
| Lote-3             | 324,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$        | 187.920,00        |
| Lote-5             | 300,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$        | 174.000,00        |
| Lote-10            | 300,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$        | 174.000,00        |
| <b>TOTAL</b> ..... |                         |     | =                        | <b>R\$</b> | <b>901.900,00</b> |

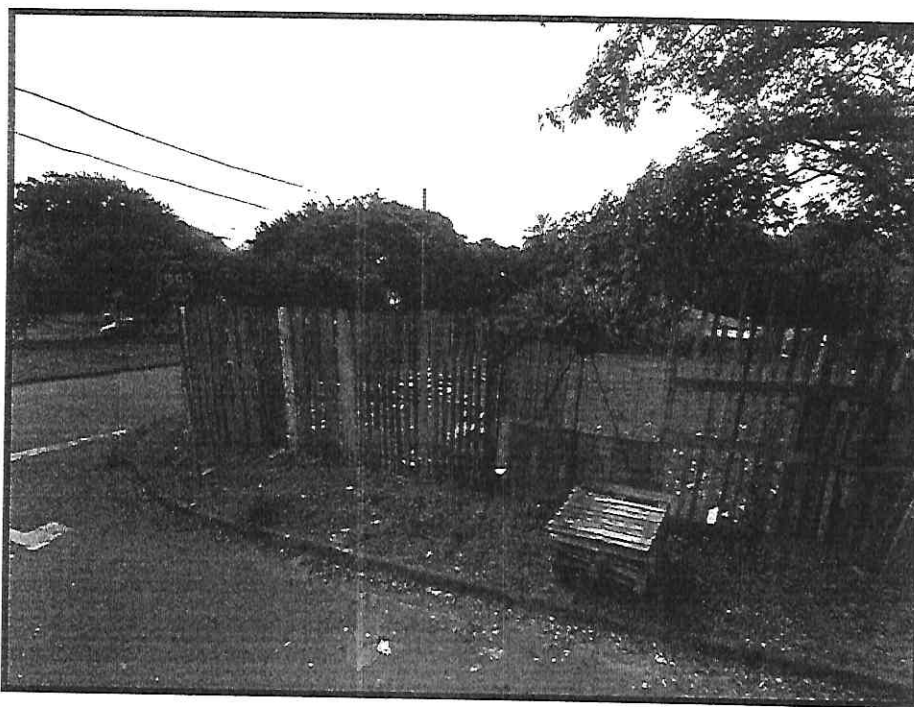
(Novecentos e Hum Mil e Novecentos Reais)

Jundiá, 23 de Janeiro de 2020.

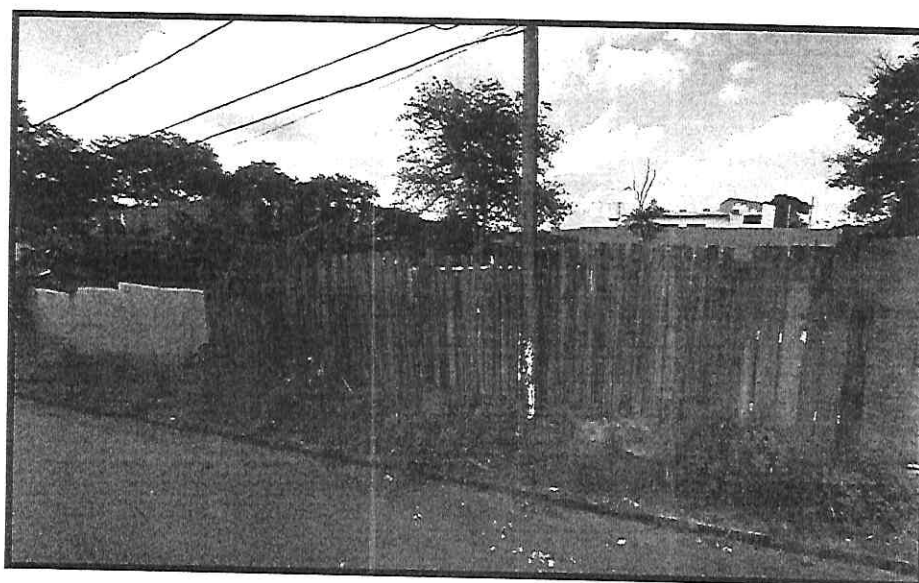
  
**THALES GASSER FORTI**  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



6. FOTOS DOS IMÓVEIS

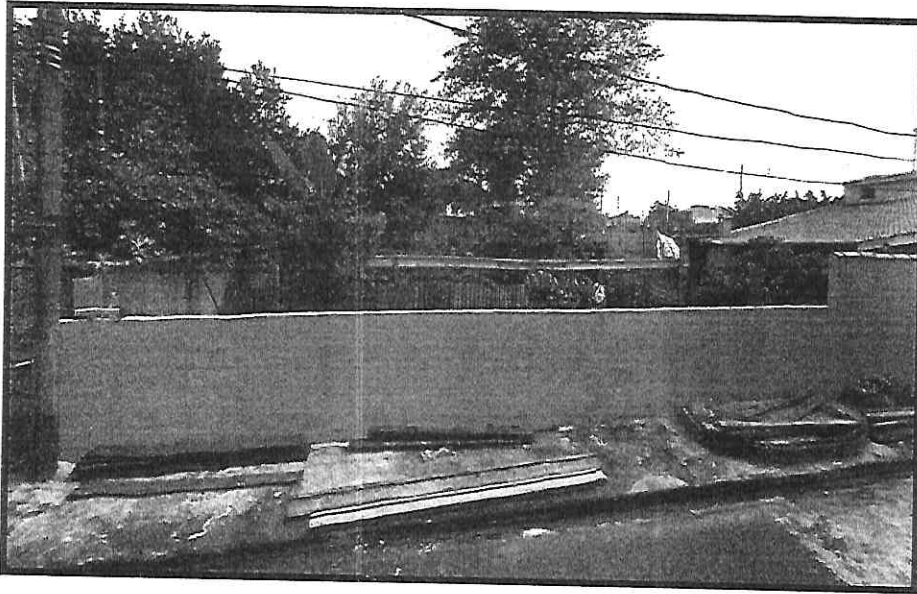


LOTE 1 – RUA ANTÔNIO SANTORO

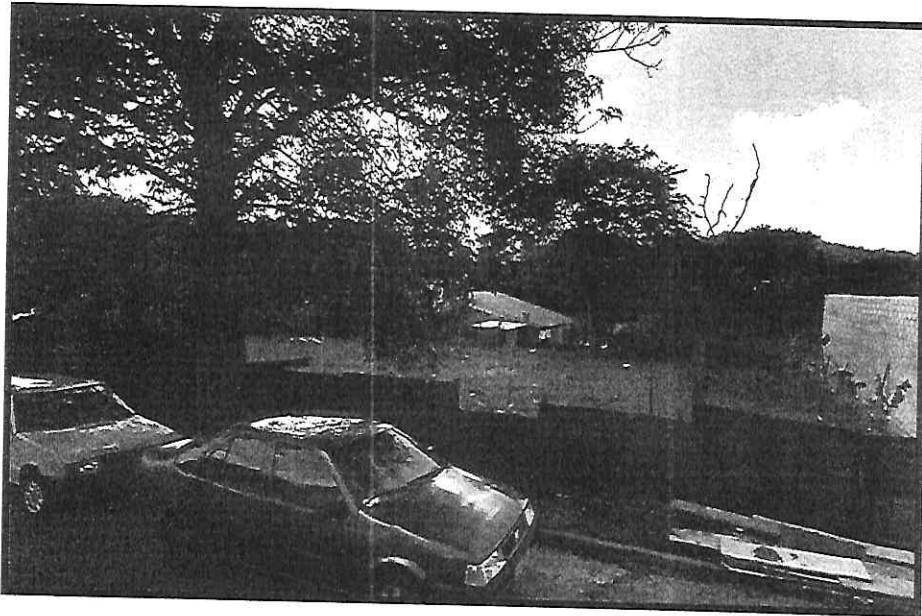


LOTES 2 e 3 – AV. VITÓRIO PAVAN





LOTE 5 – AV. MARIA CARLETTI



LOTE 10 – RUA ANTÔNIO SANTORO

*kk*



7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

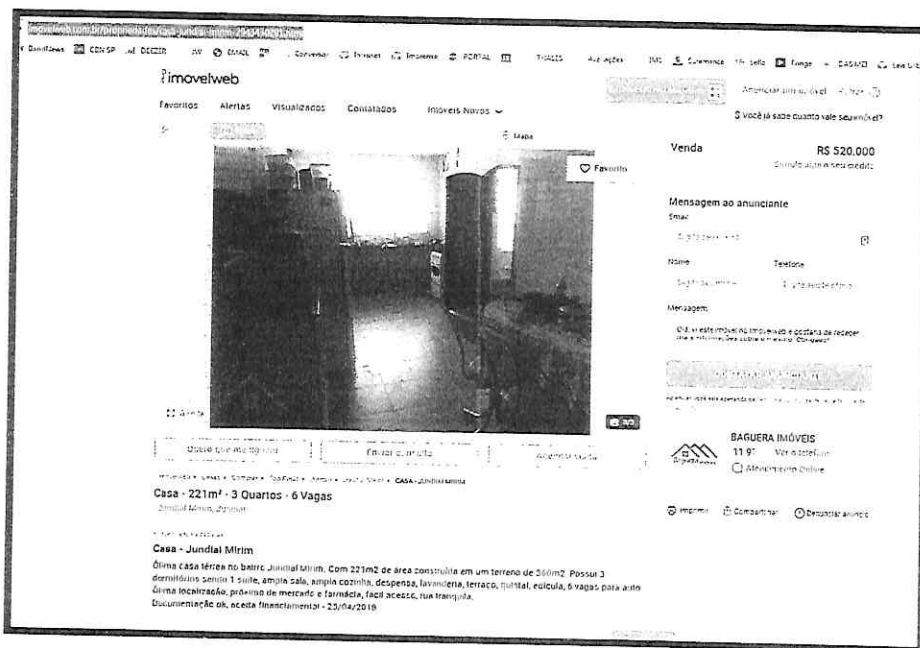
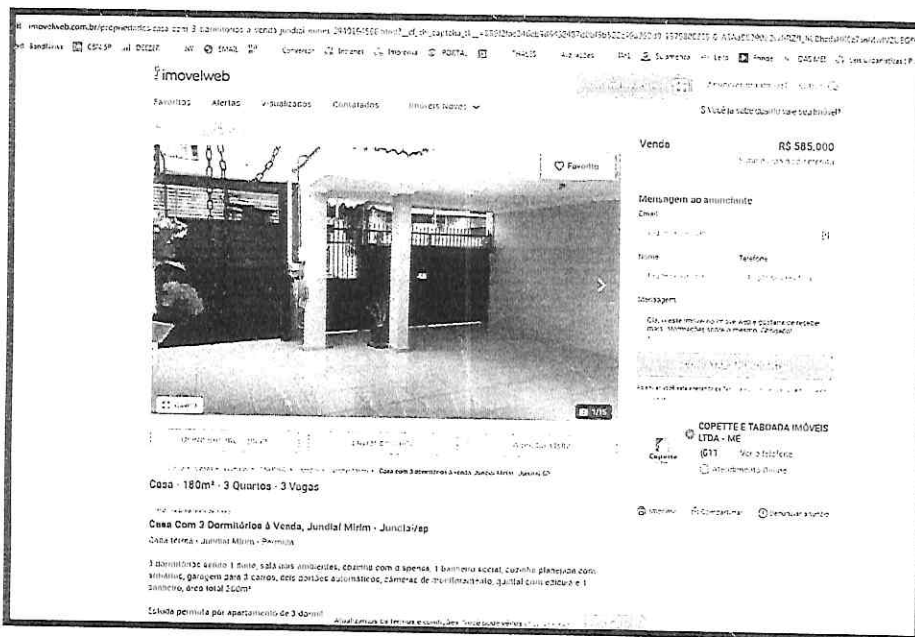
PLANO DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES  
 PARA O CÁLCULO DO VALOR DEVENHO DE DEVEDORES DE MERCADO  
 Trazendo por fatores

avaliando 1

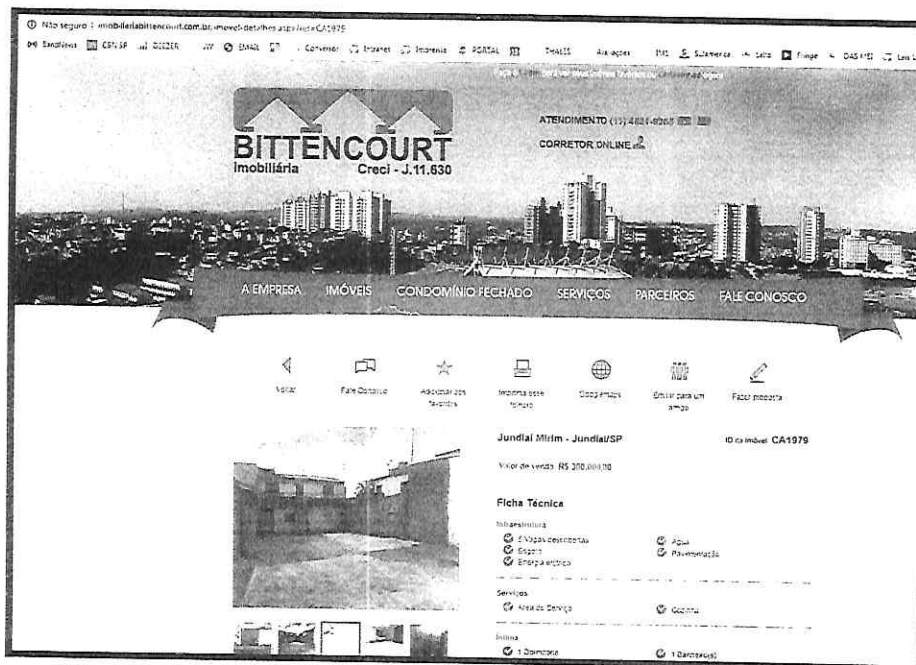
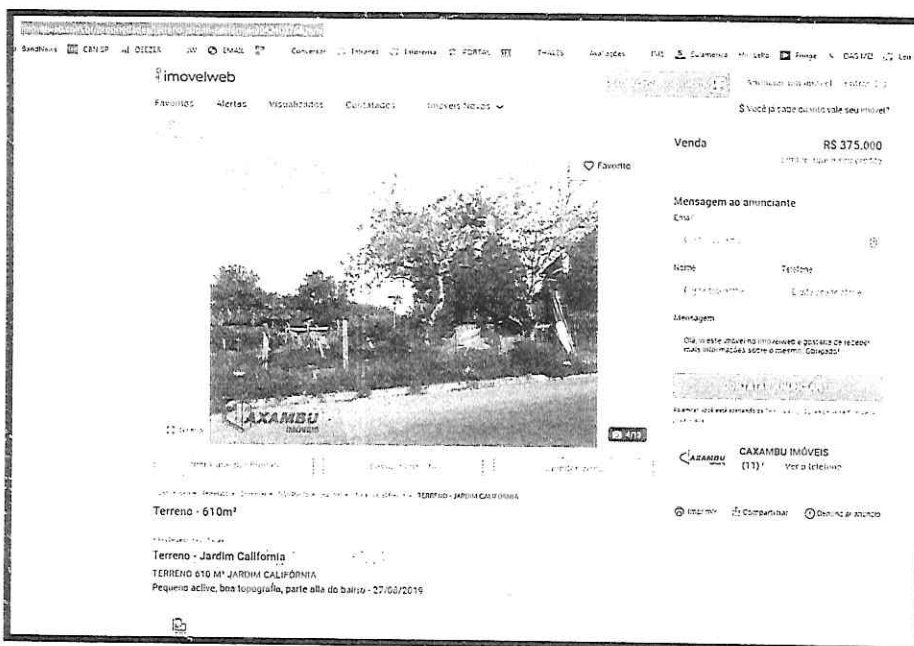
30.17

| Elemento                       | Valor Unitário (R\$/m²) | Tabela | Fator Tabela | unidade | Equiv. p.e. | Fator unidário | Local (f) | Fator Local | unidade | Topografia | unidade | Somatório Fatores | Unidade (R\$/m²) | FATOR DESCONSIDERADO |        |         |        |         |         |         |                   | Somatório Fatores | Unidade (R\$/m²) | Unil. Saneito | Unidade |                  |        |        |       |
|--------------------------------|-------------------------|--------|--------------|---------|-------------|----------------|-----------|-------------|---------|------------|---------|-------------------|------------------|----------------------|--------|---------|--------|---------|---------|---------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------|--------|--------|-------|
|                                |                         |        |              |         |             |                |           |             |         |            |         |                   |                  | testeado             | p.e.   | unidade | local  | unidade | topogr. | unidade | Somatório Fatores |                   |                  |               |         | Unidade (R\$/m²) |        |        |       |
| 6001                           | 577,53                  | 12,00  | 0,96         | 550,85  | 25,00       | 1,00           | 577,53    | 30,17       | 1,00    | 577,53     | 1,00    | 577,53            | 0,96             | 1,00                 | 577,53 | 0,96    | 550,85 | 0,96    | 550,85  | 0,96    | 550,85            | 0,96              | 550,85           | 1,00          | 577,53  | 1,00             | 577,53 | 1,6    |       |
| 6002                           | 577,44                  | 12,00  | 0,96         | 556,76  | 30,00       | 1,00           | 577,44    | 30,17       | 1,00    | 577,44     | 1,00    | 577,44            | 0,96             | 1,00                 | 577,44 | 0,96    | 556,76 | 0,96    | 556,76  | 0,96    | 556,76            | 0,96              | 556,76           | 1,00          | 577,44  | 1,00             | 577,44 | 1,7    |       |
| 6003                           | 553,28                  | 20,00  | 0,87         | 481,66  | 30,50       | 1,00           | 553,28    | 30,17       | 1,00    | 553,28     | 1,00    | 553,28            | 0,87             | 1,00                 | 553,28 | 0,87    | 481,66 | 0,87    | 481,66  | 0,87    | 481,66            | 0,87              | 481,66           | 1,00          | 553,28  | 1,00             | 553,28 | 2,3    |       |
| 6004                           | 608,58                  | 10,00  | 1,00         | 608,58  | 30,00       | 1,00           | 608,58    | 30,17       | 1,00    | 608,58     | 1,00    | 608,58            | 1,00             | 1,00                 | 608,58 | 1,00    | 608,58 | 1,00    | 608,58  | 1,00    | 608,58            | 1,00              | 608,58           | 1,00          | 608,58  | 1,00             | 608,58 | 2,3    |       |
| 6005                           | 579,21                  | 22,66  | 3,91%        | 579,21  | 22,66       | 3,91%          | 579,21    | 22,66       | 3,91%   | 579,21     | 22,66   | 3,91%             | 579,21           | 22,66                | 3,91%  | 579,21  | 22,66  | 3,91%   | 579,21  | 22,66   | 3,91%             | 579,21            | 22,66            | 3,91%         | 579,21  | 22,66            | 3,91%  | 579,21 | 5,3   |
| media                          | 579,21                  | 22,66  | 3,91%        | 579,21  | 22,66       | 3,91%          | 579,21    | 22,66       | 3,91%   | 579,21     | 22,66   | 3,91%             | 579,21           | 22,66                | 3,91%  | 579,21  | 22,66  | 3,91%   | 579,21  | 22,66   | 3,91%             | 579,21            | 22,66            | 3,91%         | 579,21  | 22,66            | 3,91%  | 579,21 | 5,3   |
| C. venhaço                     | 3,91%                   | 9,48%  | 3,91%        | 9,48%   | 3,91%       | 9,48%          | 3,91%     | 9,48%       | 3,91%   | 9,48%      | 3,91%   | 9,48%             | 3,91%            | 9,48%                | 3,91%  | 9,48%   | 3,91%  | 9,48%   | 3,91%   | 9,48%   | 3,91%             | 9,48%             | 3,91%            | 9,48%         | 3,91%   | 9,48%            | 3,91%  | 9,48%  | 3,91% |
| HEM/NUM                        | 3,91%                   | 9,48%  | 3,91%        | 9,48%   | 3,91%       | 9,48%          | 3,91%     | 9,48%       | 3,91%   | 9,48%      | 3,91%   | 9,48%             | 3,91%            | 9,48%                | 3,91%  | 9,48%   | 3,91%  | 9,48%   | 3,91%   | 9,48%   | 3,91%             | 9,48%             | 3,91%            | 9,48%         | 3,91%   | 9,48%            | 3,91%  | 9,48%  | 3,91% |
| TESTAD: LOCAL TOPOGRAFIA T000S | 3,91%                   | 9,48%  | 3,91%        | 9,48%   | 3,91%       | 9,48%          | 3,91%     | 9,48%       | 3,91%   | 9,48%      | 3,91%   | 9,48%             | 3,91%            | 9,48%                | 3,91%  | 9,48%   | 3,91%  | 9,48%   | 3,91%   | 9,48%   | 3,91%             | 9,48%             | 3,91%            | 9,48%         | 3,91%   | 9,48%            | 3,91%  | 9,48%  | 3,91% |
| UTILIZADO                      | 580,00                  |        |              |         |             |                |           |             |         |            |         |                   |                  |                      |        |         |        |         |         |         |                   |                   |                  |               |         |                  |        |        |       |

*Handwritten signature*



*Handwritten mark*



*Handwritten mark*



## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

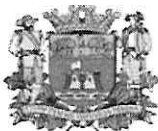
Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei que tem o objetivo a obtenção de autorização legislativa para doação de áreas públicas de propriedade do Município, classificadas como bens dominiais, em favor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, para serem comercializados, visando a obtenção de recursos que serão revertidos ao Fundo Municipal de Habitação, para viabilizar a implantação de projetos habitacionais de interesse social.

Mostra-se desnecessário comprovar o eficiente trabalho que vem sendo desenvolvido pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS na reurbanização dos núcleos de submóradas existentes no município, na medida em que os resultados saltam aos olhos, principalmente na melhoria das condições de vida dos munícipes beneficiados pelos programas de reurbanização.

O projeto de lei prevê a doação das áreas públicas, objeto das matrículas nº 9.005, 11.075, 11.076, 32.996, 32.997, 33.654, 33.655, 33.878, 33.994 e 55.635, todas do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis local, em favor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, que terá o encargo de providenciar a regularização técnica e registral das áreas doadas e sua posterior comercialização para obtenção de recursos para o Fundo Municipal de Habitação.

A iniciativa está devidamente amparada pelas disposições do art. 110, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, verificando-se que a presença de interesse público ocorre, em razão do alcance social da medida que se busca aprovar, notadamente, a obtenção de recursos para implantação de projetos habitacionais de interesse social no Município, para atendimento das famílias de baixa renda.

Cumpre-nos, por fim, destacar que a propositura está amparada na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente, na disposição do art. 17, inciso I, alínea “b”, na Lei Orgânica do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Município, art. 110, inciso I, alínea “a” e também possui adequação orçamentário-financeiro conforme estimativa de impacto que segue em anexo.

Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa, permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

scc.1

ANEXO II



Fundação Municipal  
de Ação Social  
FUMAS

fls. 16  
*[Handwritten signature]*

**4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**

**4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :**

| DOTAÇÕES | VALOR ANUAL     |                   |
|----------|-----------------|-------------------|
|          | RECURSO PRÓPRIO | RECURSO VINCULADO |
|          |                 |                   |
|          |                 |                   |
|          |                 |                   |
| TOTAL    | R\$ -           | R\$ -             |
|          | R\$             | -                 |

**4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:**

| DOTAÇÕES | VALOR ANUAL     |                   |
|----------|-----------------|-------------------|
|          | RECURSO PRÓPRIO | RECURSO VINCULADO |
|          |                 |                   |
|          |                 |                   |
|          |                 |                   |
| TOTAL    | R\$ -           | R\$ -             |
|          | R\$             | -                 |

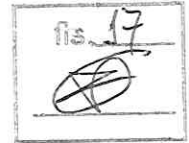
**EMPENHOS EFETIVADOS :**

| NÚMERO | DATA | VALOR | PERÍODO DE COBERTURA<br>(MÊS "XX" à "YY") |  |
|--------|------|-------|---|--|
|        |      |       |   |  |
|        |      |       |   |  |
|        |      |       |   |  |
|        |      |       |   |  |
| TOTAL  |      | R\$ - |   |  |

**6. RETENÇÕES EFETUADAS :**

| SEQUÊNCIA | DATA | VALOR | PERÍODO DE COBERTURA<br>(MÊS "XX" à "YY") |  |
|-----------|------|-------|---|--|
|           |      |       |   |  |
|           |      |       |   |  |
|           |      |       |   |  |
|           |      |       |   |  |
| TOTAL     |      | R\$ - |   |  |





**Anexo III**

**Declaração**

**Ref.:** PROCESSO PMJ Nº 9.684-9/2010

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, que o projeto de lei que visa obter autorização legislativa referente à doação para a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS de áreas públicas de propriedade do Município de Jundiaí, objetos das Matrículas nº 9.005, 11.075, 11.076, 32.996, 32.997, 33.654, 33.655, 33.878, 33.994 e 55.635, todas registradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, destinando-se à alienação para fins de obtenção de recursos para implantação de projetos habitacionais de interesse social, o **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO É NULO**, visto que não haverá desembolso de recursos pela FUMAS para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaramos ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente proposta.

Jundiaí, 23 de março de 2020.

*[Handwritten signature]*  
10/03/2020  
10h 15min

*[Handwritten signature]*  
**CARLOS JOSÉ DA COSTA**  
Diretor do DPGF

*[Handwritten signature]*  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

ANEXO II



Fundação Municipal  
de Ação Social  
FUMAS



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

DATA:

PROCESSO Nº:  ANO:

UNIDADE SOLICITANTE:

**1. TIPO:**

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

**2. DESCRIÇÃO (Detalhada):**

Projeto de lei que visa obter autorização legislativa referente à doação para a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS de áreas públicas de propriedade do Município de Jundiaí, objetos das Matrículas nº 9.005, 11.075, 11.076, 32.996, 32.997, 33.654, 33.655, 33.878, 33.994 e 55.635, todas registradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, destinando-se à alienação para fins de obtenção de recursos para implantação de projetos habitacionais de interesse social.

- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7
- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE CORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO OFERTADO



Pa 19  
Versão 03\_20  
RS 1,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2020  
VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)

Nova Metodologia de cálculo para o Exercício 2018 - Manual do Demonstrativos Fiscais 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

| RECEITAS PRIMÁRIAS   | 2018<br>(Realizado)  | 2019<br>(Realizado)  | 2020<br>(Orçado)     | 2021<br>(Previsão)   | 2022<br>(Previsão)   | 2023<br>(Previsão)   |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>                                    | <b>1.974.837.293</b> | <b>2.162.525.447</b> | <b>2.252.206.150</b> | <b>2.367.400.791</b> | <b>2.479.511.301</b> | <b>2.581.418.420</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                | 707.378.866          | 752.775.678          | 892.308.867          | 890.889.680          | 920.138.561          | 963.487.897          |
| Contribuições  | 90.575.459           | 95.934.371           | 95.389.800           | 103.002.690          | 104.408.700          | 106.151.017          |
| <i>Receita Previdenciária</i>  | 67.329.485           | 67.966.698           | 70.389.800           | 69.815.158           | 69.395.855           | 69.387.529           |
| <i>Outras Receitas de Contribuições</i>                                    | 23.245.973           | 27.967.673           | 25.000.000           | 33.187.532           | 35.012.845           | 36.763.488           |
| Receita Patrimonial  | 89.322.601           | 136.410.255          | 33.476.085           | 94.663.851           | 95.878.306           | 97.557.117           |
| <i>Aplicações Financeiras (II)</i>   | 88.296.452           | 134.845.569          | 31.835.973           | 92.891.354           | 94.070.571           | 95.570.634           |
| <i>Outras Receitas Patrimoniais</i>  | 1.026.149            | 1.564.686            | 1.640.112            | 1.772.498            | 1.807.734            | 1.986.483            |
| Transferências Correntes   | 993.637.584          | 1.076.361.456        | 1.113.656.878        | 1.154.234.239        | 1.231.983.198        | 1.285.376.775        |
| Demais Receitas Correntes  | 93.922.784           | 101.043.687          | 117.374.520          | 124.610.331          | 127.102.537          | 128.845.613          |
| <i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>                                   | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <i>Receitas Correntes Restantes</i>  | 93.922.784           | 101.043.687          | 117.374.520          | 125.212.313          | 127.102.537          | 128.845.613          |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>                       | <b>1.886.540.841</b> | <b>2.027.679.878</b> | <b>2.220.370.177</b> | <b>2.274.509.437</b> | <b>2.385.440.730</b> | <b>2.485.847.786</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>19.424.723</b>    | <b>118.167.741</b>   | <b>149.786.150</b>   | <b>27.245.000</b>    | <b>33.280.000</b>    | <b>33.797.500</b>    |
| Operações de Crédito (VI)  | 6.726.498            | 110.789.693          | 139.524.100          | 20.000.000           | 25.000.000           | 25.000.000           |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Alienação de Bens  | 2.055.554            | 1.109.700            | 504.000              | -                    | -                    | -                    |
| <i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>           | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>             | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <i>Outras Alienações de Bens</i>   | 2.055.554            | 1.109.700            | 504.000              | -                    | -                    | -                    |
| Transferências de Capital  | 7.373.332            | 6.045.756            | 9.747.050            | 6.210.000            | 7.245.000            | 7.762.500            |
| <i>Convênios</i>   | 7.373.332            | 6.027.756            | 9.747.050            | 6.210.000            | 7.245.000            | 7.762.500            |
| <i>Outras Transferências de Capital</i>                                    | -                    | 18.000               | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Outras Receitas de Capital   | 3.269.339            | 222.592              | 11.000               | 1.035.000            | 1.035.000            | 1.035.000            |
| <i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>                        | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>                                | 3.269.339            | 222.592              | 11.000               | 1.035.000            | 1.035.000            | 1.035.000            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b> | <b>12.698.225</b>    | <b>7.378.048</b>     | <b>10.262.050</b>    | <b>7.245.000</b>     | <b>8.280.000</b>     | <b>8.797.500</b>     |
| <b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>   | <b>150.111.086</b>   | <b>153.881.107</b>   | <b>185.229.200</b>   | <b>206.148.720</b>   | <b>210.271.694</b>   | <b>214.477.128</b>   |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                            | <b>1.899.239.066</b> | <b>2.035.057.926</b> | <b>2.230.632.227</b> | <b>2.281.754.437</b> | <b>2.393.720.730</b> | <b>2.494.645.286</b> |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | 2018<br>(Realizado)  | 2019<br>(Realizado)  | 2020<br>(Orçado)     | 2021<br>(Previsão)   | 2022<br>(Previsão)   | 2023<br>(Previsão)   |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>   | <b>1.766.888.948</b> | <b>1.986.378.450</b> | <b>2.192.349.600</b> | <b>2.299.090.791</b> | <b>2.389.243.776</b> | <b>2.482.750.920</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 946.948.344          | 1.022.272.462        | 1.141.869.100        | 1.197.589.776        | 1.241.373.029        | 1.288.587.285        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 2.371.948            | 8.484.663            | 19.499.400           | 36.000.000           | 40.365.000           | 34.000.000           |
| Outras Despesas Correntes  | 817.568.656          | 955.621.325          | 1.030.981.100        | 1.065.501.014        | 1.107.505.747        | 1.160.163.635        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>                      | <b>1.764.517.000</b> | <b>1.977.893.787</b> | <b>2.172.850.200</b> | <b>2.263.090.791</b> | <b>2.348.878.776</b> | <b>2.448.750.920</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>   | <b>41.951.630</b>    | <b>129.895.091</b>   | <b>189.682.700</b>   | <b>75.555.000</b>    | <b>98.547.525</b>    | <b>102.465.000</b>   |
| Investimentos  | 22.758.120           | 117.405.320          | 176.379.700          | 20.700.000           | 31.050.000           | 31.050.000           |
| Inversões Financeiras  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>                      | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>               | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>                                  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <i>Demais Inversões Financeiras</i>  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Amortização da Dívida (XX)   | 19.193.510           | 12.489.771           | 13.303.000           | 54.855.000           | 67.497.525           | 71.415.000           |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b> | <b>22.758.120</b>    | <b>117.405.320</b>   | <b>176.379.700</b>   | <b>20.700.000</b>    | <b>31.050.000</b>    | <b>31.050.000</b>    |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>  | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>19.960.000</b>    | <b>20.000.000</b>    | <b>25.000.000</b>    | <b>30.000.000</b>    |
| <b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>   | <b>149.822.544</b>   | <b>164.816.978</b>   | <b>185.229.200</b>   | <b>206.148.720</b>   | <b>210.271.694</b>   | <b>214.477.128</b>   |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>                    | <b>1.787.275.121</b> | <b>2.095.299.107</b> | <b>2.369.189.900</b> | <b>2.303.790.791</b> | <b>2.404.928.776</b> | <b>2.509.800.920</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)</b>                                      | <b>111.963.945</b>   | <b>(60.241.181)</b>  | <b>(138.557.673)</b> | <b>(22.036.353)</b>  | <b>(11.208.046)</b>  | <b>(15.155.634)</b>  |
| <b>META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>                         | <b>(64.174.125)</b>  | <b>(3.384.611)</b>   | <b>(52.268.077)</b>  |                      |                      |                      |

|   |                     |                    |                   |                    |
|---|---------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| Aumento Permanente da Receita   | 195.574.301         | 51.122.210         | 111.966.293       | 100.924.556        |
| Ampliação das Despesas  | 273.890.793         | (65.399.109)       | 101.137.986       | 104.872.143        |
| <b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b> | <b>(78.316.492)</b> | <b>116.521.320</b> | <b>10.828.307</b> | <b>(3.947.588)</b> |

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO

| VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO  |              |
|--|--------------|
| Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo) | IMPACTO NULO |

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo PA nº 9.684-9/2010-1, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL, que doa à FUMAS os imóveis pertencente ao patrimônio público do Município registrado sob as matrículas nº 9.005, 11.075, 11.076, 32.996, 32.997, 33.654, 33.655, 33.878, 33.994 e 55.635 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Luiz Fernando Boicelo  
Diretor do Departamento de Orçamento

Jundiá, 29/06/20  
José Antonio Parimoschi  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças  
Secretário Municipal



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0027/2020**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.220/2020, de autoria do Executivo, que autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

A presente propositura tem por finalidade a doação de áreas públicas de propriedade do Município, classificadas como bens dominiais, em favor da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS para viabilizar a implantação de projetos habitacionais de interesse social.

De acordo com o Artigo. 1º, parágrafo único do projeto de lei, o município não terá qualquer ônus financeiro com despesas de cartórios referentes ao registro dos imóveis e que a respectiva formalização deverá ser feita até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Conforme o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 19), a presente ação terá um impacto nulo e as despesas decorrentes da execução da projeto de lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 30 de julho de 2020.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DESPACHO Nº 189**

**PROJETO DE LEI Nº 13.220**

**PROCESSO Nº 85.457**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

A propositura encontra a sua justificativa às fls. 14/15; vem instruída com os dados do lote (fls. 06); o laudo de avaliação (fls. 07/13); planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 19); documentos de impacto-financeiro da FUMAS (fls. 16/18) e análise da Diretoria Financeira (fls. 20).

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0027/2019, que o projeto está apto à tramitação.

Antes de exararmos parecer necessária a juntada da matrícula da área, de forma a demonstrar a propriedade do Município, bem como arrostar a presente propositura.

Posto isso, pugnamos à Presidência da Casa que officie o Sr Prefeito para que junte aos autos o referido documento.

Jundiaí, 30 de julho de 2020.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



1º OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIÁ

167  
fls. 22

|               |                |                     |                           |         |
|---------------|----------------|---------------------|---------------------------|---------|
| LIVRO<br>2-AE | REGISTRO GERAL | MATRICULA N.º 9.005 | Data 07 de abril de 1.978 | Fls. 01 |
|               | Ano 1.978      |                     | Oficial, <i>Rui z</i>     |         |

Imovel: Rua Vinte, lote 07, da quadra "M", do Parque São Luiz, Bairro Jundiá-Mirim, nesta cidade. Um terreno sem benfeitorias, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vinte, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote n.º 6, de outro lado com Irmãos Paven e nos fundos com o lote n.º 8, -- onde de largura tem a mesma medida da frente. Cadastrado na Prefeitura sob o n.º 6.02.096.018.-

Av.3.- Em 16 de abril de 2018.  
Pela certidão de valor venal emitida aos quinze (15) de março de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.005.0007, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

EM BRANCO

Proprietário: VENERANDO FONTEBASSO, e sua mulher IZABEL CODARIN FONTEBASSO, brasileiros, proprietários, cic. 147.493.518-49, residentes e domiciliados no Bairro Champirra, nesta cidade. (Transcrição aquisitiva, número - - - 106.965, fls. 221, de livro 3-CR).-

R.1/ 9.005 - Por escritura de 03 de abril de 1.978, do Cartório do Registro Civil e Notas de Itupeva, (Lº 74, fls. 12), prenotada sob o n.º 16.685, os proprietários VENERANDO FONTEBASSO e sua mulher IZABEL CODARIN-FONTEBASSO, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula a GILENO-DASILVA, brasileiro, lavrador, cic. 455.062.218-00, casado pelo regime de comunhão de bens com Maria José Fernandes da Silva, residente e domiciliado no Bairro Champirra, nesta cidade, pelo preço de R\$ 40.000,00, sem condições. Jundiá, 07 de abril de 1.978.- Eu, *[Assinatura]* (Alda Saldanha Lopes), escrevente, verifiquei e datilografei.- A Oficial, *Rui z*

R.2/9.005:- Em 17 de junho de 1.985.-  
Por escritura de 02 de maio de 1.985, de Notas do 1º Tabelião local, livro nº580, fls. 195, foi o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade Gileno da Silva, RG. 19.803.770-SSP-SP, lavrador e sua mulher - Maria José Fernandes da Silva, RG. 19.803.771-SSP, de prendas domésticas, inscritos no CPF. sob nº455.062.218-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta-

Onus:

EM BRANCO

*Junte-se os autos  
A Proc. Judicial.*

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo  
31/07/20

(segue no verso)



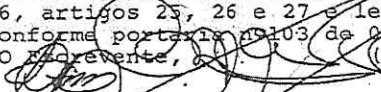
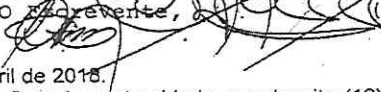
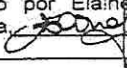

MATERIA N.º  
COMARCA DE JUNDIÁ  
Estado de S. Paulo  
1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral  
Ioneza Saldanha Diniz  
Oficial

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiá - SP

11160-9-AA 875708



OK

|  |                |                     |                           |      |
|--|----------------|---------------------|---------------------------|------|
| Livro:   | REGISTRO GERAL | MATRICULA N.º 9.005 | Data 17 de junho de 1.985 | Fls. |
|  | Ano 1.985      |                     | Oficial,                  | 1v.  |
| Imovel:  |                |                     |                           |      |
|    |                |                     |                           |      |
| <p>Proprietário: nesta cidade, na Rodovia Jundiá Itatiba Km. 75 DESAPROPRIADO pelo - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAI, (DAE), autarquia municipal, inscrita no CGC. sob nº 44.642.353/0001-60, nos termos do disposto na lei municipal nº 9537/56, artigos 25, 26 e 27 e lei nº 2155/76, face a portaria nº 103 de 01.03.83, conforme portaria nº 103 de 01.02.83, atribuindo-se o valor de Cr\$ 3.000.000. O Escrevente,  (PAULO CEZAR PIRES DE CASTRO). O Oficial Maior, </p> <p>R.4.- Em 16 de abril de 2018.<br/> Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Preenchidos nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAI, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao <del>MUNICÍPIO DE JUNDIAI</del>, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada,  (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).</p> |                |                     |                           |      |
| Onus:  |                |                     |                           |      |
|    |                |                     |                           |      |
| (segue Fl. ....)   |                |                     |                           |      |

COMARCA DE JUNDIAI  
 Estado de S. Paulo  
 MATRICULA N.º  
 1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
 Registro Geral  
 Tereza Saldanha Diniz  
 OFICIAL

1º OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

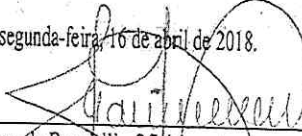
168

filas 24

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 12/04/2018 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 9005, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 16 de abril de 2018.

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:    | RS 30,69  |
| ESTADO:         | RS 0,00   |
| IPESP:          | RS 0,00   |
| REG. CIVIL:     | RS 0,00   |
| TRIB. JUSTIÇA:  | RS 0,00   |
| IMP. MUNICIPAL: | RS 0,92   |
| MIN. PÚBLICO:   | RS 0,00   |
| TOTAL:          | RS 31,61  |
| PROTOCOLO       | Nº 399436 |

-   
\_\_\_\_\_  
 Leopardo Brandelli - Oficial  
 Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial  
 Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial  
 Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada



*[Handwritten signature]*



1º OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

369  
fls. 26

|  |                |                               |                                      |      |
|--|----------------|-------------------------------|--------------------------------------|------|
| LIVRO<br>2...AK...   | REGISTRO GERAL | MATRÍCULA N.º.....11.075..... | Data... 01 de dezembro de 1.978..... | Fls. |
|  | Ano 1.978      |                               | 01                                   | 01   |
| <p>Imóvel: Rua Cinco, lote nº 08, da quadra E, do loteamento denominado Parque São Luiz, no Bairro de Jundiá Mirim, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Ruc Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 09 e pelos fundos com o lote 27 onde tem a mesma largura da frente.</p> <p>AV.2:- Em 30 de setembro de 1.988.-<br/>Pela escritura datada de 26 de agosto de 1.988, de notas do 2º Tabelionato local - Livro 526 - fls. 36, instruída por aviso-recibo de imposto de 1.988, consta que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra CADASTRADO na Prefeitura Municipal local, sob nº 61.066.008-3 - Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado, <u>Luiz Carlos Ferranti</u> (LUIZ CARLOS FERRANTI).</p> <p>AV.4:- Em 16 de abril de 2018.<br/>Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está CADASTRADO na Prefeitura Municipal local, sob nº 61.066.0008, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, <u>Elaine Sarraf Martins Torraca</u> (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).</p> <p>Proprietário: GUILHERME PERON, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade. -- (Transcrição aquisitiva, nº 78.851, fls. 179, do livro 3-CB).--</p> <p>R.1/ 11.075 - Nos termos do Formal de partilha passado aos 21 de agosto de 1.978, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara desta Comarca, extraído pelo escrivão de seu cargo, dos respectivos autos de Inventário, -- processo número 3.607/77, dos bens deixados pelo falecimento da esposa do -- proprietário, MERCEDES BUSANELLI PERON, prenotado sob o nº 21.389, consta que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$ 2.500,00, foi atribuído -- ao viúvo meeiro GUILHERME PERON, brasileiro, metalúrgico, cic. 035.653.358-- 15, domiciliado e residente nesta municipalidade. Jundiá, 01 de novembro de 1.978.- Eu, <u>Nelson Giglio Junior</u> (Nelson Giglio Junior), escrevente, verifiquei e datilografei. -- O Oficial, <u>Luiz Carlos Ferranti</u></p> <p>R.3:- Em 30 de setembro de 1.988.-<br/>Pela escritura supra citada, o proprietário GUILHERME PERON, acima qualificado, transmitiu a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, -- com sede nesta cidade, à rua Zacarias de Goes nº 550, CGC.44.642.353/0001-60 declarado de utilidade pública, conforme processo administrativo 209/88-DAE, atribuindo-se o valor de CZ\$600.000,00 com valor venal em 1.988, de CZ\$ 11.400,00.- O Escrevente autorizado, <u>Luiz Carlos Ferranti</u> (LUIZ CARLOS FERRANTI).--</p> <p>Onus:</p> |                |                               |                                      |      |

EM BRANCO

DAE

(segue no verso)

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - Estado de S. Paulo

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Jundiá - SP

11160-9-AA 875711

fls. 27

|   |   |                            |                      |                          |            |
|---|---|----------------------------|----------------------|--------------------------|------------|
| 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS<br>Registro Geral | Livro<br>2.º-AK...  | REGISTRO GERAL<br>Ano 2018 | MATRÍCULA N.º 11.075 | Data 16 de abril de 2018 | Fls.<br>1V |
|   | Imóvel:   |                            |                      |                          |            |
| COMARCA DE JUNDIAÍ<br>Estado de S. Paulo              | EM BRANCO   |                            |                      |                          |            |
|   | Proprietário:<br>R.5.- Em 16 de abril de 2018.<br>Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada <i>[assinatura]</i> (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA). |                            |                      |                          |            |
| Teresa Saldanha Diniz<br>Oficial                      | EM BRANCO   |                            |                      |                          |            |
|   | Onus:   |                            |                      |                          |            |
| Omar Pereira da Silva<br>Oficial Maior                | EM BRANCO   |                            |                      |                          |            |
| (segue Fl. ....)                                      |   |                            |                      |                          |            |

1º OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

130  
28

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 12/04/2018 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 11075, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 16 de abril de 2018.

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:    | RS 30,69  |
| ESTADO:         | RS 0,00   |
| IPESP:          | RS 0,00   |
| REG. CIVIL:     | RS 0,00   |
| TRJB. JUSTIÇA:  | RS 0,00   |
| IMP. MUNICIPAL: | RS 0,92   |
| MIN. PÚBLICO:   | RS 0,00   |
| TOTAL:          | RS 31,61  |
| PROTOCOLO       | Nº 399436 |

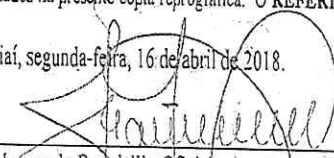
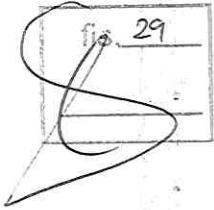
  
\_\_\_\_\_  
 Leonardo Brandelli - Oficial  
 Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial  
 Erika Teresa Pereira Brölo - Substituta do Oficial  
 Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada

fig. 29



1º OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

30

|   |                             |                      |                              |         |
|---|-----------------------------|----------------------|------------------------------|---------|
| LIVRO<br>2 - AK   | REGISTRO GERAL<br>Ano 1.978 | MATRÍCULA N.º 11.076 | Data 01 de dezembro de 1.978 | Fls. 01 |
|   |                             |                      | Oficial <i>Luiz</i>          |         |
| <p>Imóvel: Rua Cinco, lote nº 09, da quadra E, do loteamento denominado Parque -- São Luiz, Bairro de Jundiaí-Mirim, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com uma via e nos fundos com o lote nº 26, onde tem a mesma largura da frente.</p> <p>AV.2:- Em 30 de setembro de 1.988.-<br/>Pela escritura datada de 26 de agosto de 1.988, de notas do 2º Tabelionato local, livro 526 - fls. 36, instruída por aviso-recibo de imposto de 1.988, consta que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra CADASTRADO na Prefeitura Municipal local, sob nº 61.066.009-6. Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado, <i>Luiz Carlos Ferranti</i> (LUIZ CARLOS FERRANTI)</p> <p>AV.4:- Em 16 de abril de 2018.<br/>Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob nº 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está CADASTRADO sob nº 61.066.0009, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, <i>Elaine Sarraf</i> (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).</p> |                             |                      |                              |         |
| <p>Proprietário: GUILHERME PERON, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade. -- (Transcrição aquisitiva, nº 78.852, fls. 179, do livro 3-CB).-</p> <p>R.1/ 11.076 - Nos termos do Formal de Partilha passado aos 21 de agosto de 1.978, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara desta comarca extraído pelo escrivão de seu cargo, dos respectivos autos de Inventário, -- processo nº 3.607/77, dos bens deixados pelo falecimento da esposa do proprietário, MERCEDES BUSANELLI PERON, prenotado sob o nº 21.389, consta que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$ 2.500,00, foi atribuído ao viúvo meeiro GUILHERME PERON, brasileiro, metalúrgico, c/c. 035.653.358-15, domiciliado e residente neste município. Jundiaí, 01 de novembro de 1.978.- Eu, <i>Nelson Giglio Junior</i> (Nelson Giglio Junior), escrevente, verifiquei e datilografei.- O Oficial, <i>Luiz</i></p> <p>R.3:- Em 30 de setembro de 1.988.-<br/>Pela escritura supra citada, o proprietário GUILHERME PERON, acima qualificado, transmitiu a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à rua Zacarias de Góes, nº 550, CGC.44.642.353/0001-60 declarado de utilidade pública, conforme processo administrativo 209/88-DAE, atribuindo-se o valor de R\$600.000,00 com valor venal em 1.988 de R\$ 11.400,00.- O Escrevente autorizado, <i>Luiz Carlos Ferranti</i> (LUIZ CARLOS FERRANTI).</p>              |                             |                      |                              |         |
| <p>Onus:</p>  |                             |                      |                              |         |

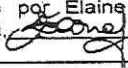
EM BRANCO

DAE

MATRÍCULA N.º  
COMARCA DE JUNDIAÍ  
Estado de S. Paulo  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral  
Tereza Saldanha Diniz  
Oficial  
Osmar Pereira da Silva  
Oficial Máster

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9-875001-890000-0213  
11160-9-AA 875712

|   |                |                                 |                          |            |
|---|----------------|---------------------------------|--------------------------|------------|
| Livre   | REGISTRO GERAL | MATRÍCULA N.º ..... 11.076..... | Data 16 de abril de 2018 | Fls.<br>1V |
|   | 2 -AK          |                                 | Ano 2018                 |            |
| <p>Imóvel:</p> <p style="text-align: center; font-size: 2em; border: 1px solid black; padding: 10px; transform: rotate(-10deg);">EM BRANCO</p> <p style="text-align: center; font-size: 2em; border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 5px;">OK</p>   |                |                                 |                          |            |
| <p>Proprietário:</p> <p><b>R.5:-</b> Em 16 de abril de 2018, Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao <b>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ</b>, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada  (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).</p> |                |                                 |                          |            |
| <p style="text-align: center; font-size: 2em; border: 1px solid black; padding: 10px; transform: rotate(-10deg);">EM BRANCO</p>   |                |                                 |                          |            |
| <p>Onus:</p> <p style="text-align: center; font-size: 2em; border: 1px solid black; padding: 10px; transform: rotate(-10deg);">EM BRANCO</p>  |                |                                 |                          |            |
| (segue Fl. ....)  |                |                                 |                          |            |

COMARCA DE JUNDIAÍ  
Estado de S. Paulo

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

Tereza Saldanha Dicit  
Oficial

Onay Pereira da Silva  
Oficial Meior

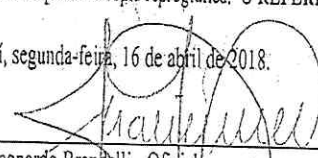
1º OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

fls. 32

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 12/04/2018 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 11076, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 16 de abril de 2018.

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:    | RS 30,69  |
| ESTADO:         | RS 0,00   |
| IPESP:          | RS 0,00   |
| REG. CIVIL:     | RS 0,00   |
| TRIB. JUSTIÇA:  | RS 0,00   |
| IMP. MUNICIPAL: | RS 0,92   |
| MIN. PÚBLICO:   | RS 0,00   |
| TOTAL:          | RS 31,61  |
| PROTOCOLO       | Nº 399436 |

  
( ) Leonardo Brandelli - Oficial  
( ) Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial  
( ) Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial  
(x) Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada





OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

33  
34

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula  
-32.996-

ficha  
-01-

Jundiaí, 17 de junho de 1985.-

**IMÓVEL:-** UM LOTE DE TERRENO sob nº 5, da quadra "M", do PARQUE SÃO LUIZ Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de -- 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, -- por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado, com o lote nº 06; de outro lado, com os lotes ns 4 e 3 e pelos fundos, com o lote nº 10, onde tem a largura da frente.--

**CONTRIBUINTE:-** 56.005.005.4.--

**PROPRIETÁRIOS:-** JORGE PEDRO FONTEBASSO, RG 7.101.166-SSP-SP, autônomo e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO, RG 19.803.529-SSP-SP, de prendas domésticas, inscritos no CPF nº 133.235.478/53, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no Bairro Champirra.--

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição número 106.967.--

O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**R.1 -** Em 17 de junho de 1.985.--

Por escritura de 25 de abril de 1.985, de notas do 1º Tabelião local, livro nº 580 - fls 189v9, foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JORGE PEDRO FONTEBASSO e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO, acima qualificados, **DESAPROPRIADO** pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Rua Zacarias de ... Goes, nº 550, e inscrita no CGC número 44.642.353/0001-60, nos termos da Lei Municipal nº 537/56, art. 25, 26 e 27 e lei nº 2.155/76, face a portaria nº 103 de 01.03.83, atribuindo-se o valor de Cr\$3.000.000.-- A Escrevente *[Assinatura]* (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI). O Oficial Maior *[Assinatura]*

**Av.2:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.005.0005, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.3:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de doze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos (R\$ 12.591,24). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

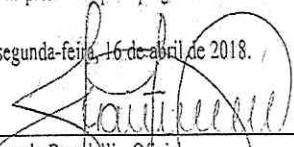
EM BRANCO

DAE OK

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 12/04/2018 (de acordo com a autorização da MM<sup>f</sup> Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 32996, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiá, segunda-feira, 16 de abril de 2018.

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:    | RS 30,69  |
| ESTADO:         | RS 0,00   |
| IPESP:          | RS 0,00   |
| REG. CIVIL:     | RS 0,00   |
| TRIB. JUSTIÇA:  | RS 0,00   |
| IMP. MUNICIPAL: | RS 0,92   |
| MIN. PÚBLICO:   | RS 0,00   |
| TOTAL:          | RS 31,61  |
| PROTOCOLO       | Nº 399436 |

  
\_\_\_\_\_  
 Leonardo Brandelli - Oficial  
 Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial  
 Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial  
 Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada

OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
CIVIL e PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

574  
fis. 36

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula  
-32.997-

ficha  
-01-

Jundiaí, 17 de junho de 1985.-

**IMÓVEL:-** UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da quadra "M", do PARQUE SÃO LUIZ Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de -- 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma largura da frente; confrontando-se de um lado, com o lote nº 07; de outro lado com o lote nº 05; e, pelos fundos, com o lote nº 09 onde tem a largura da frente.-

**CONTRIBUINTE:-** 56.005.006.2.-

**PROPRIETÁRIOS:-** JORGE PEDRO FONTEBASSO, RG 7.101.166-SSP-SP, autônomo e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO, RG 19.803.529-SSP SP, de prendas domésticas, inscritos no CPF nº 133.235.478-53, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei número ..... 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no Bairro Champirra.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição número 106.968.-

O Oficial Maior *[Assinatura]*

**R.1 -** Em 17 de junho de 1.985.-

Por escritura de 25 de abril de 1.985, de notas do 1º Tabelião local, livro nº 580, fls 189vº, foi o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de JORGE PEDRO FONTEBASSO e sua mulher JULIETA MULLER FONTEBASSO; acima qualificados, DESAPROPRIADO pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Rua Zacarias de ... Goes, nº 550, e inscrita no CGC número 44.642.353/0001-60, nos termos da Lei Municipal nº 537/56, art. 25, 26 e 27 e lei nº 2.155/76, face a portaria nº 103 de 01.03.83, atribuindo-se o valor de Cr\$3.000.000.- A-Escrevente *[Assinatura]* (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI). O Oficial Maior *[Assinatura]*

**Av.2-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.005.0006, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.3-** Em 16 de abril de 2018.

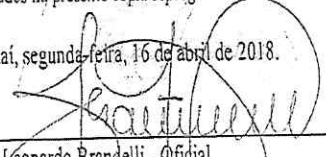
Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

EM BRANCO

OK

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 12/04/2018 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 32997, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 16 de abril de 2018.



|                 |           |
|-----------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:    | RS 30,69  |
| ESTADO:         | RS 0,00   |
| IPESP:          | RS 0,00   |
| REG. CIVIL:     | RS 0,00   |
| TRIB. JUSTIÇA:  | RS 0,92   |
| IMP. MUNICIPAL: | RS 0,00   |
| MIN. PÚBLICO:   | RS 0,00   |
| TOTAL:          | RS 31,61  |
| PROTOCOLO       | Nº 399436 |

- ( ) Leonardo Brandelli - Oficial
- ( ) Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
- ( ) Erika Teresa Pereira Bello - Substituta do Oficial
- (x) Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada

13214.900



REPÚBLICA FEDERATIVA  
20 BRASIL

1º OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

JAS  
fis 138

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula -33.654-  
ficha -01-

Jundiaí, 18 de setembro de 1985.-

**IMÓVEL:-** UM LOTE DE TERRENO sob numero 10 da quadra L do loteamento denominado Parque São Luiz, situado neste município e comarca, contendo a área de 300,00ms<sup>2</sup>, medindo 12,00ms de frente para a rua Vinte; - por 25,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com os lotes nºs 01 e 02 e parte do lote nº 03, de outro lado com o lote nº 09 e nos fundos com o lote nº 05, todos da mesma quadra.

**CONTRIBUINTE Nº:-** 56.004.007-5.

**PROPRIETÁRIOS:-** EVA PAVAN GOBBO, RG. 7.399.036-SSP-SP, do lar, e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, RG. 2.636.421-SSP-SP, aposentado, CPF. 329.720.758-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Alessio Zomignani nº 160.

**REGISTRO ANTERIOR:-** transcrição numero 23.814.

O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**R.1:-** Em, 18 de setembro de 1.985.-

Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tab. local, livro 110 fls. 50/50vº, os proprietários EVA PAVAN GOBBO e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, supra qualificados, transmitiram por VENDA o imóvel objeto da presente matrícula, à LUIZ PAVAN, RG. 3.108.139-SSP-SP, CPF. 038.054.848-87, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com AUREA GARCIA PAVAN, brasileira, do lar, RG. 7.245.044-SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Bartolomeu Lourenço nº 216, pelo valor de CR\$10,00. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (EDGARD ANGELO FATTORI).

**R.2:-** Em, 18 de setembro de 1.985.-

Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tab. local, livro 110 fls. 52/52vº, os proprietários LUIZ PAVAN e sua mulher AUREA GARCIA PAVAN, supra qualificados, transmitiram por VENDA, a título de DESAPROPRIAÇÃO, nos termos do decreto municipal nº 7393 de 25 de maio de 1984, ao DAE- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, CGC numero 61.411.633/0040-93, com sede nesta cidade à rua Zacarias de Góes nº 550, pelo valor de CR\$4.064.100,00. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (EDGARD ANGELO FATTORI).

**Av.3:-** Em 10 de outubro de 1997.

Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamente constou do Registro nº 2, desta matrícula, fazendo o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**Av.4:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0007, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

continua no verso

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9-AA 875700  
11160-9-875001-890006-0318

24

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

|           |          |
|-----------|----------|
| matrícula | ficha    |
| 33.654    | 01 verso |

OK

R.5:- Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada *[assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

### O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 12/04/2018 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73; do imóvel da matrícula n.º 33654, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 16 de abril de 2018.

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:    | RS 30,69  |
| -ESTADO:        | RS 0,00   |
| IPESP:          | RS 0,00   |
| REG. CIVIL:     | RS 0,00   |
| TRIB. JUSTIÇA:  | RS 0,00   |
| IMP. MUNICIPAL: | RS 0,92   |
| MIN. PÚBLICO:   | RS 0,00   |
| TOTAL:          | RS 31,61  |
| PROTOCOLO       | Nº 399436 |

- [assinatura]*
- ( ) Leonardo Brandelli - Oficial
  - ( ) Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
  - ( ) Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial
  - ( ) Thais Arantes dos Santos - Escrevente Autorizada

\*

OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

JH6  
fls. 40

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula  
-33.655-

ficha  
-01-

Jundiaí, 18 de setembro de 1985.-

**IMÓVEL:-** UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob numero 2 da quadra L do Parque São Luiz, situado neste município e comarca, bairro de Jundiaí-Mirim, contendo a área de 324,00ms<sup>2</sup>, medindo 12,00ms de frente para a rua Catorze; 27,00ms de um lado, dividindo com o lote 1; .... 27,00ms de outro lado dividindo com o lote 3, e 12,00ms nos fundos dividindo com o lote 10.

**CONTRIBUINTE N.º:-** 56.004.002-4.

**PROPRIETÁRIOS:-** EVA PAVAN GOBBO, RG. 7.399.036-SSP-SP, do lar, e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, RG. 2.636.421-SSP-SP, aposentado, brasileiros, CPF. 329.720.758-20, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes à rua Alessio Zomignani n.º 160, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:-** transcrição numero 23.814.

O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**R.1:-** Em, 18 de setembro de 1.985.-

Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4.º Tab. local, livro 110 fls. 49/49v, os proprietários EVA PAVAN GOBBO e seu marido VALENTIM JOSÉ GOBBO, supra qualificados, transmitiram por VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula, à LUIZ PAVAN, RG. 3.108.139-SSP-SP, CPF. 038.054.848-87, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com AUREA GARCIA - PAVAN, brasileira, do lar, RG. 7.245.044-SSP-SP, residentes e domicilia dos nesta cidade à rua Bartolomeu Lourenço n.º 216, pelo valor de CR\$10, O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (EDGARD ANGELO FATTORI).

**R.2:-** Em, 18 de setembro de 1.985.-

Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4.º Tab. local, livro 110 fls. 51/51v, os proprietários LUIZ PAVAN e sua mulher AUREA GARCIA PAVAN, supra qualificados, transmitiram por VENDA a título de DESAPROPRIAÇÃO, nos termos do decreto municipal numero 7393 de 25 de maio de 1984, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, CGC. 61.411.633/0040-93, com sede nesta cidade à rua Zacarias de Góes n.º 550, pelo valor de CR\$4.390.100, O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (EDGARD ANGELO FATTORI).

**Av.3:-** Em 10 de outubro de 1997.

Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamente constou do Registro n.º 2, desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**Av.4:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0002, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

continua no verso.

1.º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9-AA 875701

11160-9-875001-89000-0218



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**33.655**

ficha  
**01**  
verso

OK

**R.5**:- Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 9.133,56). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada *[assinatura]*, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

**CERTIFICO** a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 12/04/2018 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 33655, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 16 de abril de 2018.

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:    | RS 30,69  |
| ESTADO:         | RS 0,00   |
| IPESP:          | RS 0,00   |
| REG. CIVIL:     | RS 0,00   |
| TRIB. JUSTIÇA:  | RS 0,00   |
| IMP. MUNICIPAL: | RS 0,92   |
| MIN. PÚBLICO:   | RS 0,00   |
| TOTAL:          | RS 31,61  |
| PROTOCOLO:      | Nº 399436 |

*[assinatura]*  
 Leonardo Brandelli - Oficial  
 Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial  
 Bruna Teresa Pereira Broto - Substituta do Oficial  
 Thais Arantes dos Santos - Escrevente Autorizada

\*

117  
fls. 42

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula  
-33.878-

ficha  
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA  
OFICIAL

Jundiaí, 14 de outubro de 1985.-

**IMÓVEL:-** UM LOTE DE TERRENO sob nº 01, da quadra "L", do loteamento denominado PARQUE SÃO LUIZ, nesta cidade e comarca, medindo 3,50 metros de frente para a Avenida Vitorio Pavan; 14,13 metros em curva para a confluência da Av. Vitorio Pavan com a rua Antonio Santoro; 18,00 metros de frente para a Rua Antonio Santoro; 12,00 metros nos fundos onde divide com o lote 10, e de outro lado, mede 27,00 metros e divide com o lote 2, encerrando a área de 307,00 metros quadrados.-

**CONTRIBUINTE:-** 56.004.001-6.-

**PROPRIETÁRIOS:-** EVA PAVAN GOBBO, RG nº 7.399.036-SSP-SP, do lar, e seu marido VALENTIM JOSE GOBBO, RG nº 2.636.421-SSP-SP, aposentado, brasileiro, CPF nº 329.720.758-20, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliados nesta cidade à Rua Alessio Zomignani, 160.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição número 23.814.-

O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**R.1 -** Em 14 de outubro de 1.985.-

Por escritura de 29 de julho de 1.985, de notas do 4º Tabelião local, livro nº 110 - fls 48/48v9, os proprietários EVA PAVAN GOBBO e seu marido VALENTIM JOSE GOBBO, supra qualificados, transmitiram por VENDA a título de DESPROPRIAÇÃO, nos termos do decreto nº 7.393 de 25 de maio de 1.984, ao DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, inscrita no CGC nº 61.411.633/0040-93, com sede à rua Zacarias de Goes, nº 550, nesta cidade, pelo valor de Cr\$4.160.159.- A Escrevente autorizada,....  
*[Assinatura]* (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI).-

**Av.2:-** Em 10 de outubro de 1997.

Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamente constou do Registro nº 1, desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**Av.3:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob nº 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob nº 56.004.0001, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.4:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de

continua no verso

OK

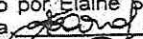




LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
33.878

ficha  
01  
verso

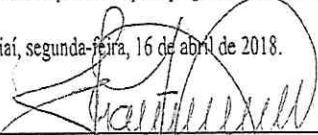
nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos (R\$ 9.952,48). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada  (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

## O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

**CERTIFICO** a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 12/04/2018 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 33878, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTORIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 16 de abril de 2018.

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:    | RS 30,69  |
| ESTADO:         | RS 0,00   |
| IPESP:          | RS 0,00   |
| REG. CIVIL:     | RS 0,00   |
| TRIB. JUSTIÇA:  | RS 0,00   |
| IMP. MUNICIPAL: | RS 0,92   |
| MIN. PÚBLICO:   | RS 0,00   |
| TOTAL:          | RS 31,61  |
| PROTOCOLO       | Nº 399436 |

  
( ) Leonardo Brandelli - Oficial  
( ) Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial  
( ) Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial  
(x) Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada

\*

OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

378  
fis 44

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matricula  
-33.994-

ficha  
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA  
OFICIAL

Jundiaí, 31 de outubro de 1985.-

**IMÓVEL:-** Um lote de terreno sob n.º 03, da quadra L, do Parque São Luiz, nesta cidade e comarca, com a área de 324,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 14, por 27,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se de um lado com o lote n.º 02, de outro lado com o lote n.º 04, e fundos onde mede 12,00 metros, confronta com parte dos lotes ns. 05 e 10.-

**CONTRIBUINTE:-** 56.004.003-2.-

**PROPRIETÁRIO:-** DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, com sé de nesta cidade, à rua Zacarias de Goes n.º 550, inscrito no CGV. sob n.º 61.411.633/0040-93.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Registro n.º 1 nas matrículas ns. 33.992 e 33.993.-

O OFICIAL MAIOR, *[Assinatura]*

**AV.1:-** Em 31 de outubro de 1.985.-

O imóvel objeto da presente matrícula resulta de unificação dos imóveis objetos das matrículas ns. 33.992 e 33.993, deste Cartório, conforme averbação n.º 2, feita nesta data nas referidas matrículas. Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*  
(LUIZ CARLOS FERRANTI).-

**Av.2:-** Em 18 de novembro de 1997.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos 10 de novembro de 1997 e copia autenticada da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, consta que o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob o número 44.642.353/0001-60 e não como erroneamente constou da coluna de proprietários desta matrícula, ficando a mesma retificada. A Escrevente, *[Assinatura]*  
(ERIKA TERESA PEREIRA). O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*  
(LUIZ CARLOS PICOLO).

**AV.3:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local. Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 56.004.0003, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**R.4:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei Municipal n.º 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal n.º 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob n.º 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na Avenida da Liberdade, s/n.º, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900 inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 9.133,56). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

\*

OK

1.º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9-AA 875703

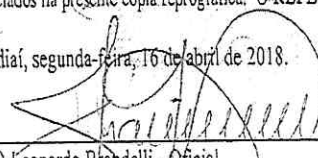
11160-9-875001-950000-0218

OK

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 12/04/2018 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 33994, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 16 de abril de 2018.

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| EMOLUMENTOS:    | RS 30,69  |
| ESTADO:         | RS 0,00   |
| IPESP:          | RS 0,00   |
| REG. CIVIL:     | RS 0,00   |
| TRIB. JUSTIÇA:  | RS 0,00   |
| IMP. MUNICIPAL: | RS 0,92   |
| MIN. PÚBLICO:   | RS 0,00   |
| TOTAL:          | RS 31,61  |
| PROTOCOLO       | Nº 399436 |

  
\_\_\_\_\_  
 Leonardo Bhandelli - Oficial  
 Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial  
 Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial  
 Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada

OFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS  
e JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

379  
16

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula  
-55.635-

ficha  
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILYA  
OFICIAL

Jundiaí, 22 de outubro de 1993.-

**IMÓVEL:-** UM TERRENO constituído de parte do lote nº 5 da quadra "L", do PARQUE SÃO LUIZ, situado nesta cidade e comarca, com a área de 66,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida - Dois; 13,00 metros nos fundos, dividindo com o remanescente do lote 05; 8,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; 3,00 metros onde divide com o lote nº 06.-

**CONTRIBUINTE:-** 56.004.005-9. (em maior área).-

**PROPRIETÁRIOS:** ADÃO JOSÉ PAVAN, RG. nº 6.616.006-SP e cic. número - - - 147.521.588-68, comerciante e sua mulher MAFALDA DA SILVA PAVAN, RG. nº 9.512.139-SP e cic. nº 077.660.608-50, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Avenida Humberto Ceréser nº 69.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 23.812 - fls. 231 - livro 3-AS.-

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**AV.1:-** Em 22 de outubro de 1993.-

O imóvel objeto da presente matrícula foi desmembrado do imóvel objeto da transcrição nº 23.812, deste Cartório.- O Escrevente autoriza do, Luiz Carlos Ferranti (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

**R.2:-** Em 22 de outubro de 1993.-

Pela escritura datada de 29 de julho de 1985, de notas do 4º Tabelação local, livro nº 110 - fls. 47/47vº, os proprietários ADÃO - - - JOSÉ PAVAN e sua mulher MAFALDA DA SILVA PAVAN, acima qualificados, - - - transmitiram por VENDA, em decorrência de desapropriação, o imóvel objeto da presente matrícula, ao DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE - - - JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à rua Zacarias de Goes nº 550, inscrito no CGC. sob nº 61.411.633/0040-93, declarado de utilidade pública, - - - nos termos do Decreto nº 7.393 de 25 de maio de 1984, atribuindo-se o valor de Cr\$4.064.100, incluindo-se outro imóvel com valor venal atualizado aos 15 de outubro de 1993, para uma área de 300,00 ms², de - - - CR\$735.397,19.- O Escrevente autorizado Luiz Carlos Ferranti (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

**AV.3:-** Em 10 de outubro de 1997.

Pela xerox autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Coordenação Geral do Sistema de Arrecação e requerimento firmado nesta cidade, aos 26 de setembro de 1997, consta que a proprietária DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, na realidade está inscrita no CGC/MF. sob número 44.642.353/0001-60, e não como erroneamente constou do Registro nº 2, - - - desta matrícula, ficando o mesmo retificado. O Escrevente Autorizado, - - - Luiz Carlos Ferranti (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**AV.4:-** Em 16 de abril de 2018.

Pela certidão de valor venal emitida via internet aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 399.436, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está CADASTRADO sob n.º 56.004.0005, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada Elaine Sarraf Martins Torraca (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

**\* R.5:-** Em 16 de abril de 2018.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), Lei - - - continua no verso.

OK

LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 55.635

ficha 01 verso

Municipal nº 5.307 de cinco (05) de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999) e Decreto Municipal nº 17.630 de vinte e sete (27) de dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999), Prenotados nesta Serventia sob nº 399.436, aos cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), o proprietário DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, já qualificado, em razão de sua extinção, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, nesta cidade, CEP 13.214-900, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezoito (2018) de oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais (R\$ 8.457,00). Título qualificado por Elaine Sarraf Martins Torraca e digitado por Luciana Cristina da Silva. A Escrevente Autorizada, Elaine Sarraf Martins Torraca, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 12/04/2018 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula nº 55635, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, segunda-feira, 16 de abril de 2018.

Leonardo Brandelli - Oficial
Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial
Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada

Table with 2 columns: Category (EMOLUMENTOS, ESTADO, IPESP, REG. CIVIL, TRIB. JUSTIÇA, IMP. MUNICIPAL, MIN. PÚBLICO, TOTAL, PROTOCOLO) and Value (RS 30,09, RS 0,00, RS 0,00, RS 0,00, RS 0,92, RS 0,00, RS 31,61, Nº 399436)



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 1377**

**PROJETO DE LEI Nº 13.220**

**PROCESSO Nº 85.457**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

A propositura encontra a sua justificativa às fls. 14/15; vem instruída com os dados do lote (fls. 06); o laudo de avaliação (fls. 07/13); planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 19); documentos de impacto-financeiro da FUMAS (fls. 16/18) e análise da Diretoria Financeira (fls. 20).

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0027/2019, que o projeto está apto à tramitação.

Através do Despacho n. 189 (fls. 21) requisitamos as matrículas dos imóveis mencionadas no projetado art. 1º. Tais documentos foram juntados às fls. 22/47 e demonstram a propriedade dos imóveis do Município de Jundiaí.

É o relatório.

**PARECER:**

O projeto ora em estudo se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput", c/c o art. 7º, V; e Título VI, Capítulo II - Da Política Urbana, art. 140 e seguintes), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV e V c/c o art. 72, XII; e art. 110, I, "a"), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.





A matéria é de natureza legislativa, da órbita de lei ordinária, em razão de o Executivo objetivar doar à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional, cujas matrículas estão mencionadas no projetado art. 1º e para tanto indispensável se torna o prévio aval da Câmara, consoante estabelece a Carta de Jundiaí - art. 13, IX.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é transferir a propriedade do lote da área pública integrante do patrimônio público municipal para a FUMAS, que terá o encargo de providenciar a regularização fundiária e sua posterior comercialização para obtenção de recursos para o Fundo Municipal de Habitação.

Acerca da dispensa de certame licitatório, previsto no art. 4º do projeto, temos que o art. 17, inc. I, letra “b” e “f” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ao cuidar da alienação de bens da administração pública, em seu inciso primeiro, dispensa licitação para “doação”, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, e para fins habitacionais, e nesse sentido a proposta encontra respaldo legal. **Desta forma, sob o espectro focado – autorização para doação de área pública à Fundação Municipal de Ação Social - a proposta reúne condições de legalidade, lato senso.** Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno, sugerimos a oitiva das Comissões de Finanças e Orçamento e de Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

L.O.M.).

**QUORUM:** maioria absoluta (art. 44, § 2º, “e”,

Jundiaí, 31 de julho de 2020.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 85.457**

**PROJETO DE LEI 13.220**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

**PARECER**

Trata-se de projeto de lei que prevê a doação das áreas públicas, objeto das matrículas nº 9.005, 11.075, 11.076, 32.996, 32.997, 33.654, 33.655, 33.878, 33.994 e 55.635, todas do Primeiro Oficial de Registro de Imóvel local, em favor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, que terá o encargo de providenciar a regularização técnica e registral das áreas doadas e sua posterior comercialização para obtenção de recursos para o Fundo Municipal de Habitação.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 48/49), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favorável** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 04/08/2020.

APROVADO  
04/08/2020

**VALDECI VILAR**  
(Deleto)  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
(Edicarlo Vetor Oeste)

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
(Paulo Sergio - Delegado)

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO 85.457**

**PROJETO DE LEI Nº 13.220**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

**PARECER**

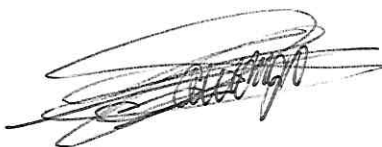
Objetiva-se com o presente projeto a autorização legislativa para doação de áreas públicas de propriedade do Município, classificadas como bens dominais, em favor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

A justificativa inserida nas fls. 14 e 15, bem esclarece as relevantes razões de aprovação da medida, sendo assim, no que refere-se à alçada regimental desta Comissão, este relator registra **voto favorável**.

APROVADO  
04/08/2020

Sala das Comissões, em 04/08/2020.

  
**RAFAEL ANTONUCCI**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
“Cícero da Saúde”

  
**LEANDRO PALMARINI**

  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
“Márcio Cabeléireiro”

  
**JOSÉ ROBERTO NICOLAI**



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

PROCESSO 85.457

**PROJETO DE LEI 13.220**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

**PARECER**

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis. Tal conjunto alcança esta proposta, cujo mérito se acha suficientemente revelado nestes tópicos do arrazoado que a ilustra:

*“A iniciativa está devidamente amparada pelas disposições do art. 110, inciso I, alínea ‘a’ da Lei Orgânica do Município, verificando-se que a presença de interesse público ocorre, em razão do alcance social da medida que se busca aprovar, notadamente, a obtenção de recursos para implantação de projeto habitacionais de interesse social no Município.”*

Acompanhando as motivações do autor, este relator conclui lançando **voto favorável**.

Sala das Comissões, 04-08-2020.

  
**DOUGLAS MEDEIROS**  
Presidente e Relator

APROVADO  
04/08/2020

  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
Arnaldo da Farmácia

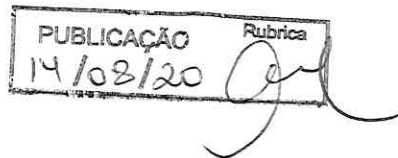
  
**GUSTAVO MARTINELLI**

  
**LEANDRO PALMARINI**

  
**JOSÉ ROBERTO NICOLAI**



Processo 85.457



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.220**

*(Prefeito Municipal)*

Autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Ficam classificados como bens públicos dominiais, a totalidade dos imóveis integrantes do patrimônio público do Município descritos nas matrículas nºs 9.005, 11.075, 11.076, 32.996, 32.997, 33.654, 33.655, 33.878, 33.994 e 55.635, todos do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Parágrafo único.** Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e planta anexa, devidamente rubricados pelo Prefeito.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, as áreas públicas a que se refere o art. 1º, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

**Art. 3º** Os imóveis doados, nos termos desta Lei, destinam-se à alienação pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, visando obter recursos para a implantação de projetos habitacionais de interesse social.

**§ 1º** A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e



(Autógrafo do PL 12.409 – fls. 2)

posterior registro dos títulos no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiro para o Município.

§ 2º A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS compromete-se a alienar a terceiros as áreas doadas, através de licitação, sendo que os valores arrecadados serão revertidos ao Fundo Municipal de Habitação, para utilização em projetos habitacionais de interesse social.

**Art. 4º** Fica dispensada a realização de certame licitatório para a doação de que trata o art. 2º desta Lei, haja vista o relevante interesse público e as disposições constantes no art. 17, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de agosto de dois mil e vinte (11/08/2020).

*Fauzaz*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



A Prefeitura de Jundiá fornece esses dados apenas para fins consultivos e informativos, não tendo valor de certidão; ressalvado o direito de atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

### Dados do Lote

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| Matrícula            | Área Pública                     |
| ORI                  | 9005                             |
| Transcrição          | 1º                               |
| Origem               | Desapropriação                   |
| Destinação           | ALUP - ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO |
| Observação           | ALUP - ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO |
| Utilização           | DESOCUPADO                       |
| Tipo Prop            | PP                               |
| Nome                 | PMJ                              |
| Sector               | 55                               |
| Quadra               | 5                                |
| Lote                 | 7                                |
| CEP                  | 13216/32                         |
| Logradouro           | R. ANTONIO SANTORO               |
| Número               | S/N                              |
| Complemento          |                                  |
| Lotamento            | PQ. SÃO LUIZ                     |
| Bairro               | JUNDIALMIRIM                     |
| Tipo de Propriedade: | IMÓVEL DA PMJ (IMUNE PTU/PAXAS)  |
| Área do Terreno      | 300                              |
| Fração Ideal         |                                  |
| Área Construída      |                                  |
| Uso                  |                                  |
| Cartório             | 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS |

Insira o nome da rua ou do local...

Localizar Localizar

Localizar Localizar

Localizar Localizar

Localizar Localizar

Localizar Localizar

OpenStreetMap

Estreadas

Satélite

Satélite + Ruas

Google Satélite

Ortofotos 2012

Ortofotos 2019

fls 55

*[Handwritten signature]*

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 9.684/2010  
Decreto nº : \*.\*.\*.\*.\*.\*  
Finalidade : Avaliação para alienação, conforme página 270.

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*  
Cadastro Municipal : 56.004.0001  
56.004.0002  
56.004.0003  
56.004.0005  
56.004.0007  
Matrícula : 33.878 do 1º O.R.I.  
33.655 do 1º O.R.I.  
33.994 do 1º O.R.I.  
55.635 do 1º O.R.I.  
33.654 do 1º O.R.I.

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Vitória Pavan, Av. Maria Carletti e Rua Antônio Santoro  
Pq. São Luiz  
Imóvel : terreno sem benfeitorias  
Testada : 12,00m  
Número de testadas : 1  
Formato : Retangular  
Topografia : plano  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : seca



Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte público próximo.

4. BEM AVALIADO


|         |   |                       |
|---------|---|-----------------------|
| Lote-1  | : | 307,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-2  | : | 324,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-3  | : | 324,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-5  | : | 300,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-10 | : | 300,00 m <sup>2</sup> |

5. VALOR AVALIADO

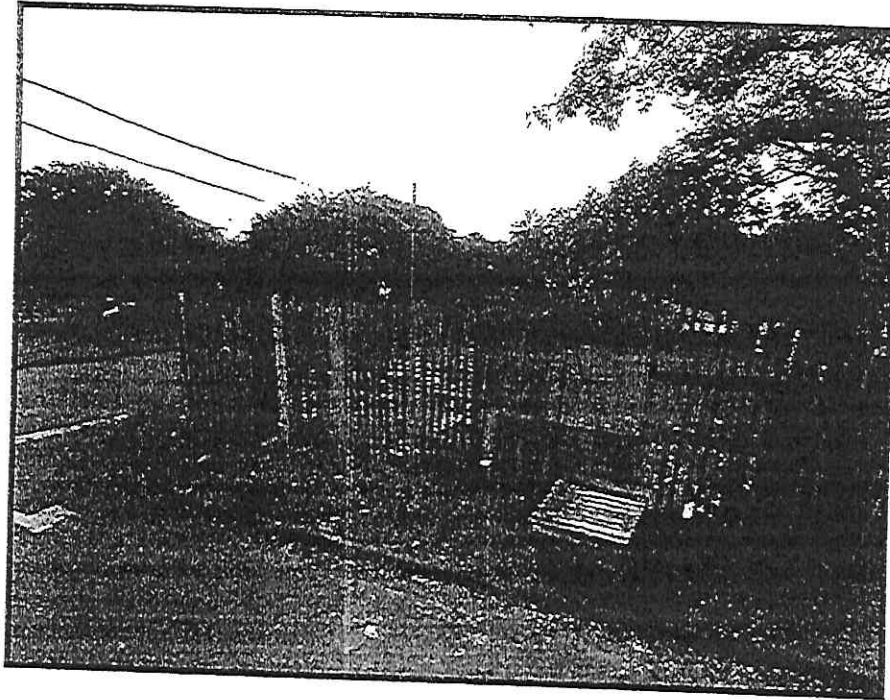
|         |                         |     |                          |     |            |
|---------|-------------------------|-----|--------------------------|-----|------------|
| Lote-1  | 307,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$ | 178.060,00 |
| Lote-2  | 324,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$ | 187.920,00 |
| Lote-3  | 324,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$ | 187.920,00 |
| Lote-5  | 300,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$ | 174.000,00 |
| Lote-10 | 300,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$ | 174.000,00 |
| TOTAL   | ..... =                 |     |                          | R\$ | 901.900,00 |

(Novecentos e Hum Mil e Novecentos Reais)

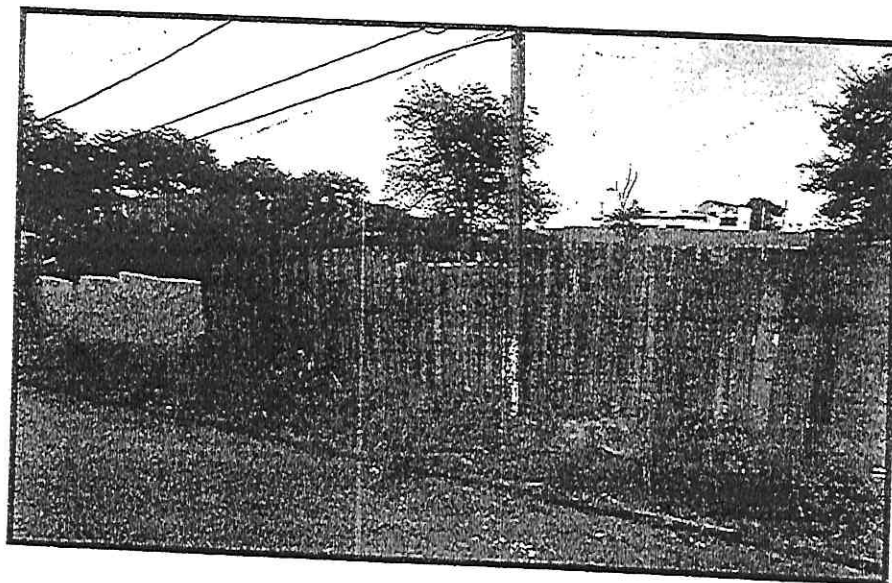
Jundiá, 23 de Janeiro de 2020.

  
THALES GASSER FORTI  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

6. FOTOS DOS IMÓVEIS

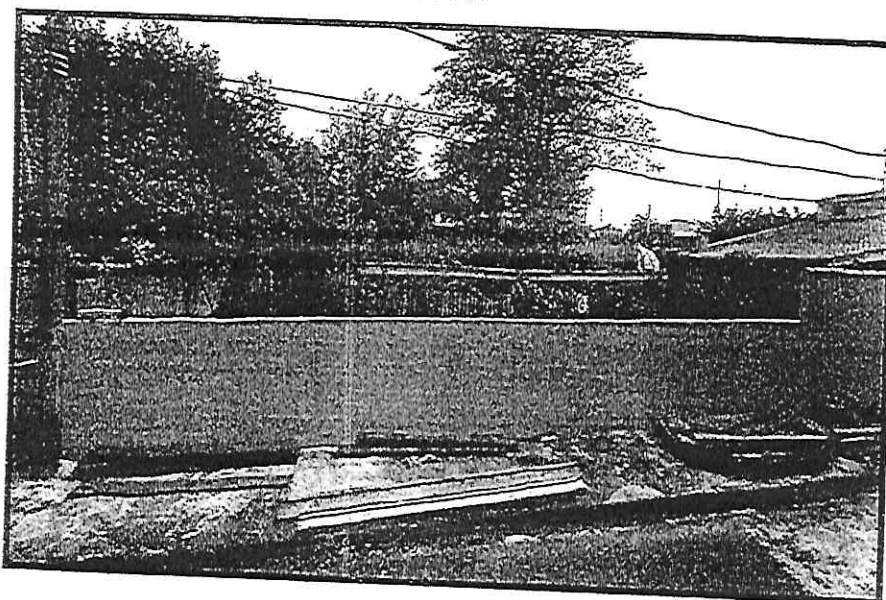


LOTE 1 – RUA ANTÔNIO SANTORO

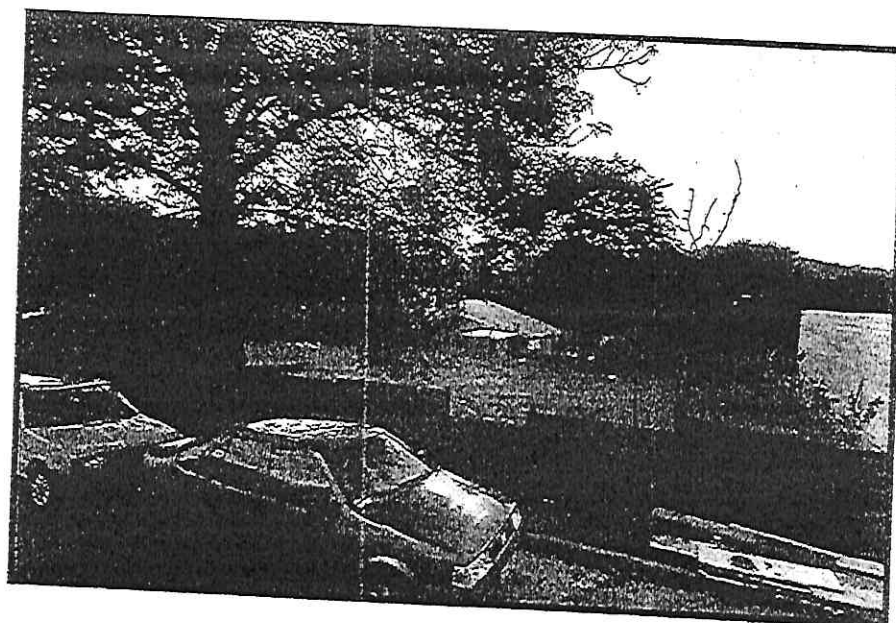


LOTES 2 e 3 – AV. VITÓRIO PAVAN

*JK*



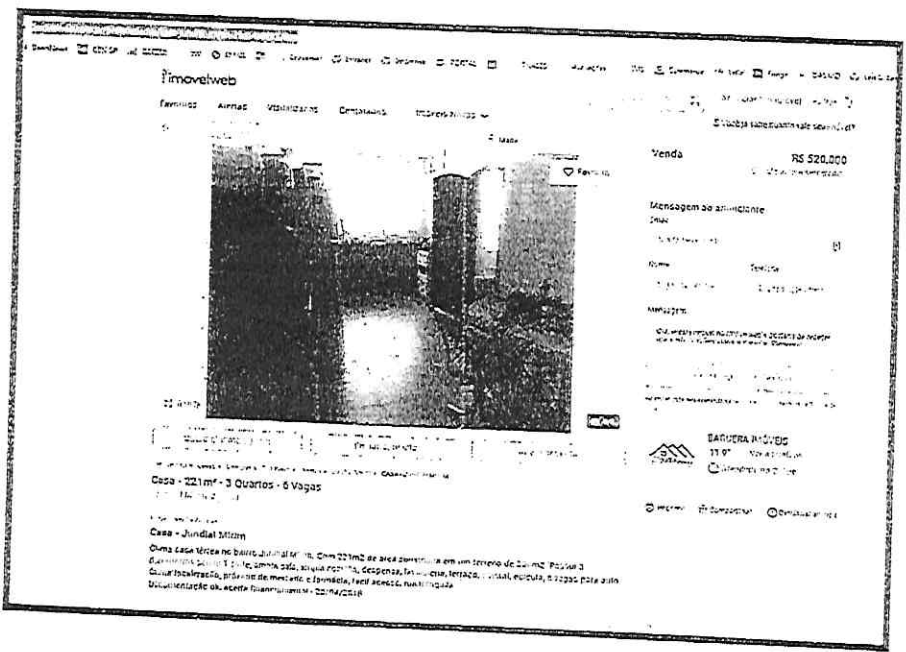
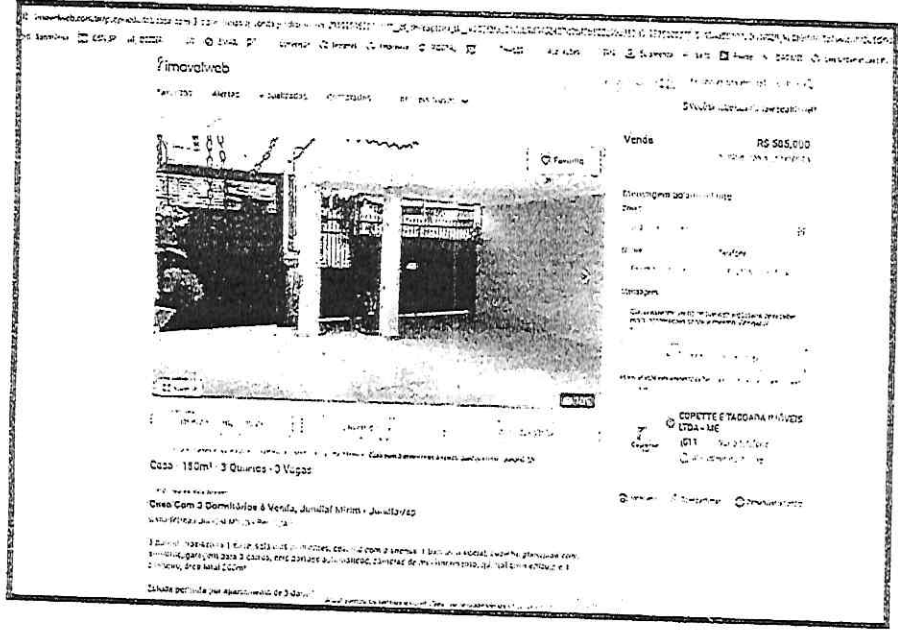
LOTE 5 – AV. MARIA CARLETTI



LOTE 10 – RUA ANTÔNIO SANTORO

*kk*





*Ats*



**RECIBO DE AUTÓGRAFO**  
**PROJETO DE LEI Nº 13.220**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 11 / 08 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Selenia*

RECEBEDOR: *Felipe*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 1º / 09 / 2020

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fs. 64  
Luz

Ofício GP.L nº 190/2020

Processo nº 9.684-9/2010

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 85537/2020  
Data: 20/08/2020 Horário: 14:26  
Administrativo -

Jundiaí, 12 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.469, objeto do Projeto de Lei nº 13.220, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 9.469, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**  
*(Prefeito Municipal)*

Autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Ficam classificados como bens públicos dominiais, a totalidade dos imóveis integrantes do patrimônio público do Município descritos nas matrículas nºs 9.005, 11.075, 11.076, 32.996, 32.997, 33.654, 33.655, 33.878, 33.994 e 55.635, todos do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Parágrafo único.** Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e planta anexa, devidamente rubricados pelo Prefeito.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, as áreas públicas a que se refere o art. 1º, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

**Art. 3º** Os imóveis doados, nos termos desta Lei, destinam-se à alienação pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, visando obter recursos para a implantação de projetos habitacionais de interesse social.

§ 1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro dos títulos no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiro para o Município.

§ 2º A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS compromete-se a alienar a terceiros as áreas doadas, através de licitação, sendo que os valores arrecadados serão revertidos ao Fundo Municipal de Habitação, para utilização em projetos habitacionais de interesse social.

**Art. 4º** Fica dispensada a realização de certame licitatório para a doação de que trata o art. 2º desta Lei, haja vista o relevante interesse público e as disposições constantes no





art. 17, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.


**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil


scc.1

|            |         |
|------------|---------|
| PUBLICAÇÃO | Rubrica |
| 14108 00   | Cis     |

fs. 67  
Cm



[Índice - Detalhes - Google Chrome](#) | [Não seguro](#) | [gsojundiai.sp.gov.br/gsojundiai/info/ideb.js?condicao=5600950007](#)



**Prefeitura de Jundiá**

A Prefeitura de Jundiá fornece esses dados apenas para fins consultivos e informativos, não tendo valor de certidão; ressalvado o direito de atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

### Dados do Lote

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| Matricula            | Área Pública                     |
| ORI                  | 9005                             |
| Transcrição          | 1º                               |
| Origem               | Desapropriação                   |
| Destinação           | ALUP - ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO |
| Observação           | ALUP - ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO |
| Utilização           | DESOCUPADO                       |
| Tipo Prop            | PP                               |
| Nome                 | PMJ                              |
| Setor                | 56                               |
| Quadra               | 5                                |
| Lote                 | 7                                |
| CEP                  | 13216732                         |
| Logradouro           | R. ANTONIO SANTORO               |
| Número               | S/N                              |
| Complemento          |                                  |
| Loteamento           | PQ. SÃO LUIZ                     |
| Bairro               | JUNDIAÍ MIRIM                    |
| Tipo de Propriedade: | IMÓVEL DA PMJ (IMUNE IPTUITAXAS) |
| Área do Terreno      | 300                              |
| Fração Ideal         |                                  |
| Área Construída      |                                  |
| Uso                  |                                  |
| Cartório             | 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS |

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 9.684/2010  
Decreto nº : \*.\*.\*.\*.\*.\*  
Finalidade : Avaliação para alienação, conforme página 270.

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*  
Cadastro Municipal : 56.004.0001  
56.004.0002  
56.004.0003  
56.004.0005  
56.004.0007  
Matrícula : 33.878 do 1º O.R.I.  
33.655 do 1º O.R.I.  
33.994 do 1º O.R.I.  
55.635 do 1º O.R.I.  
33.654 do 1º O.R.I.

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Vitório Pavan, Av. Maria Carletti e Rua Antônio Santoro  
Pq. São Luiz  
Imóvel : terreno sem benfeitorias  
Testada : 12,00m  
Número de testadas : 1  
Formato : Retangular  
Topografia : plano  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : seca

*de*



Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte público próximo.

4. BEM AVALIADO

|         |   |                       |
|---------|---|-----------------------|
| Lote-1  | : | 307,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-2  | : | 324,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-3  | : | 324,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-5  | : | 300,00 m <sup>2</sup> |
| Lote-10 | : | 300,00 m <sup>2</sup> |

5. VALOR AVALIADO

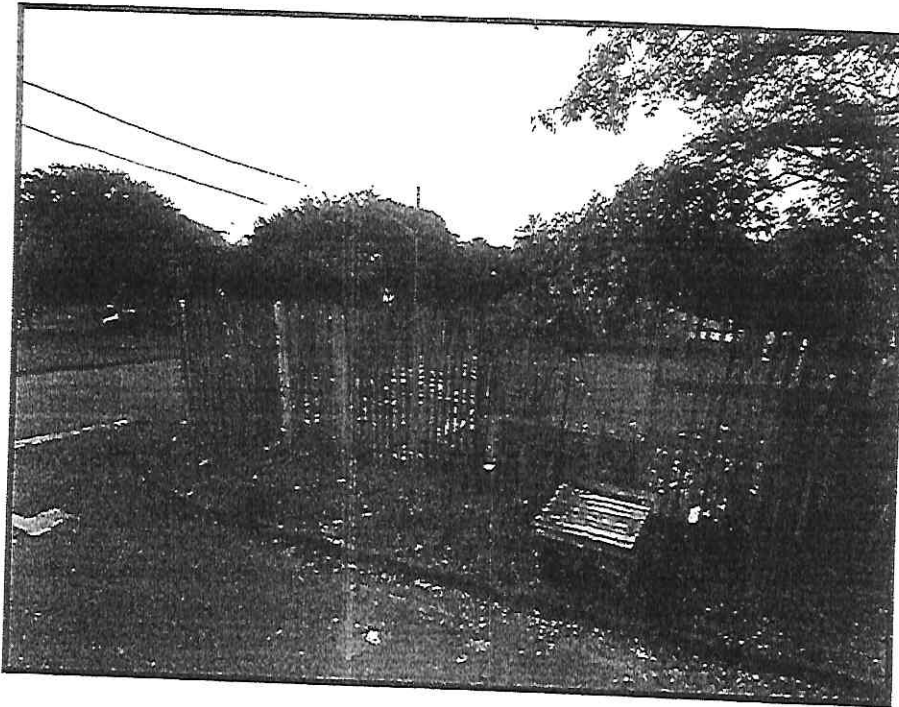
|             |                         |     |                          |     |                   |
|-------------|-------------------------|-----|--------------------------|-----|-------------------|
| Lote-1      | 307,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$ | 178.060,00        |
| Lote-2      | 324,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$ | 187.920,00        |
| Lote-3      | 324,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$ | 187.920,00        |
| Lote-5      | 300,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$ | 174.000,00        |
| Lote-10     | 300,00 m <sup>2</sup> X | R\$ | 580,00 /m <sup>2</sup> = | R\$ | 174.000,00        |
| TOTAL ..... |                         |     | =                        | R\$ | <u>901.900,00</u> |

(Novecentos e Hum Mil e Novecentos Reais)

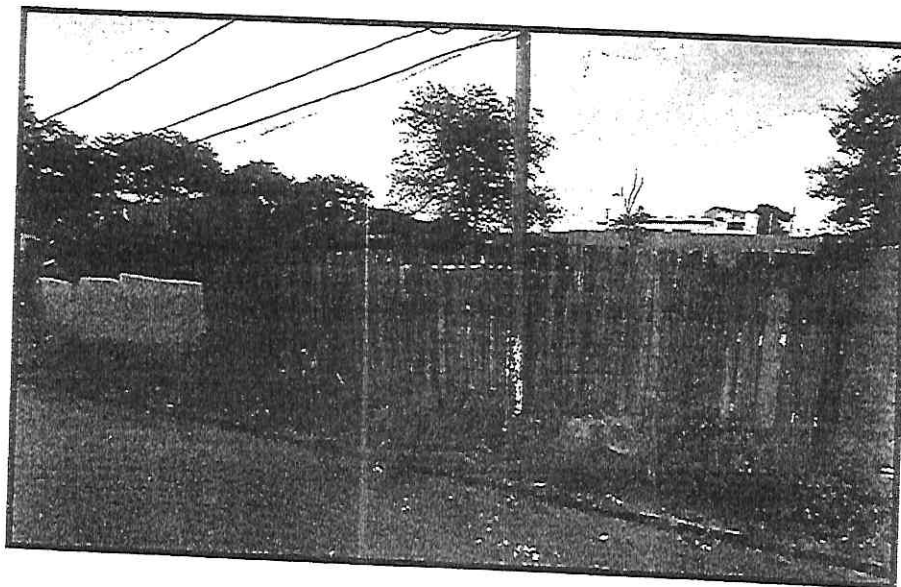
Jundiaí, 23 de Janeiro de 2020.

  
THALES GASSER FORTI  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

6. FOTOS DOS IMÓVEIS

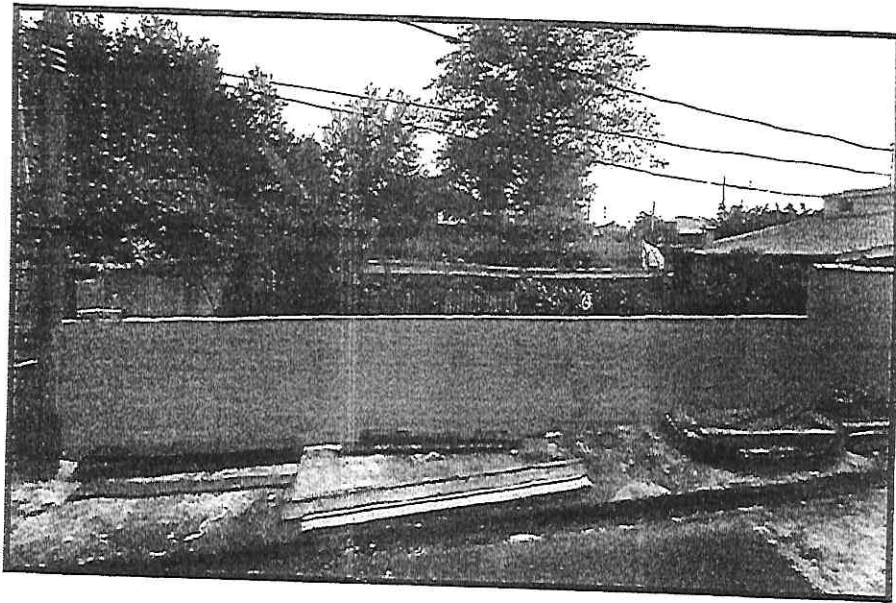


LOTE 1 – RUA ANTÔNIO SANTORO

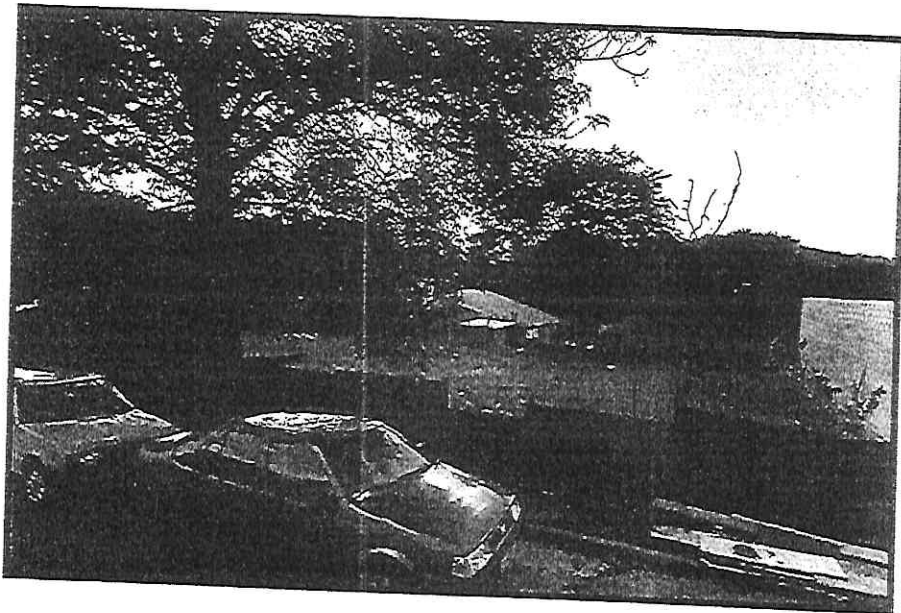


LOTES 2 e 3 – AV. VITÓRIO PAVAN

*[Handwritten signature]*



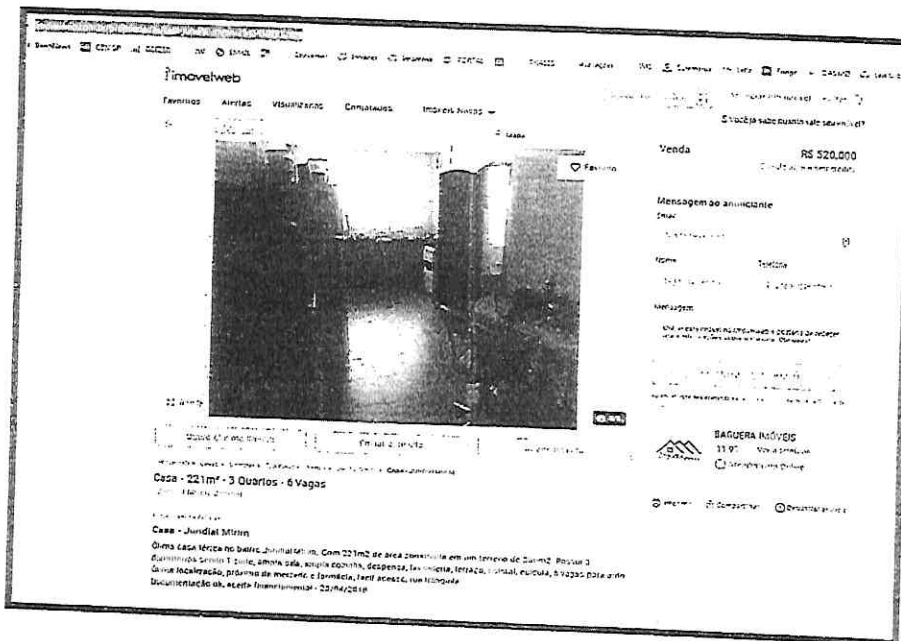
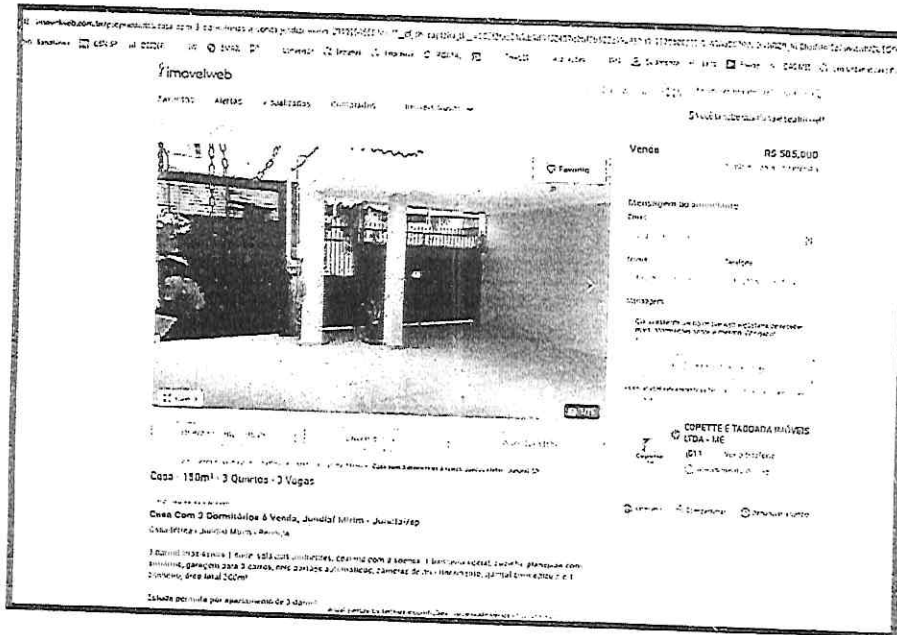
LOTE 5 - AV. MARIA CARLETTI



LOTE 10 - RUA ANTÔNIO SANTORO

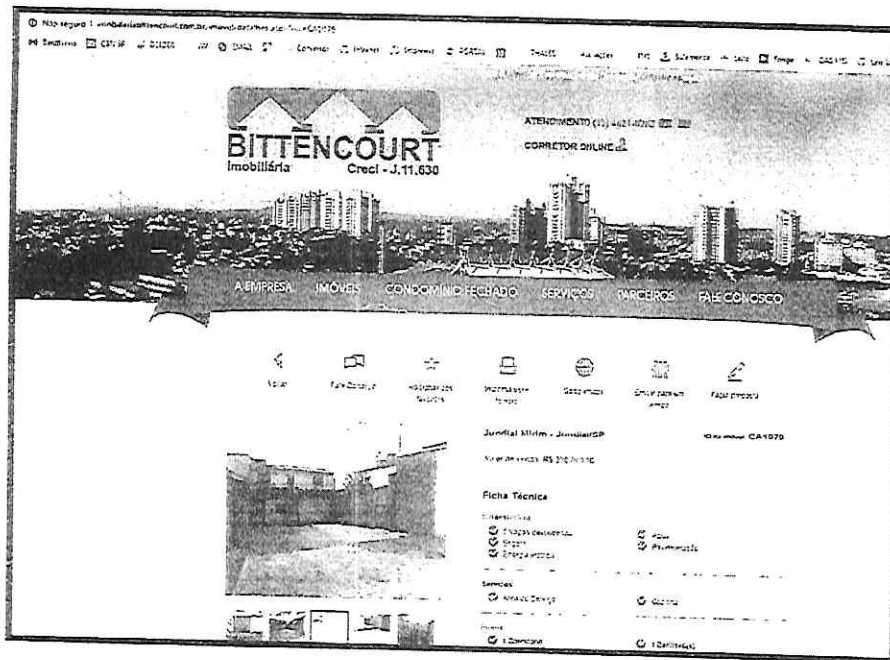
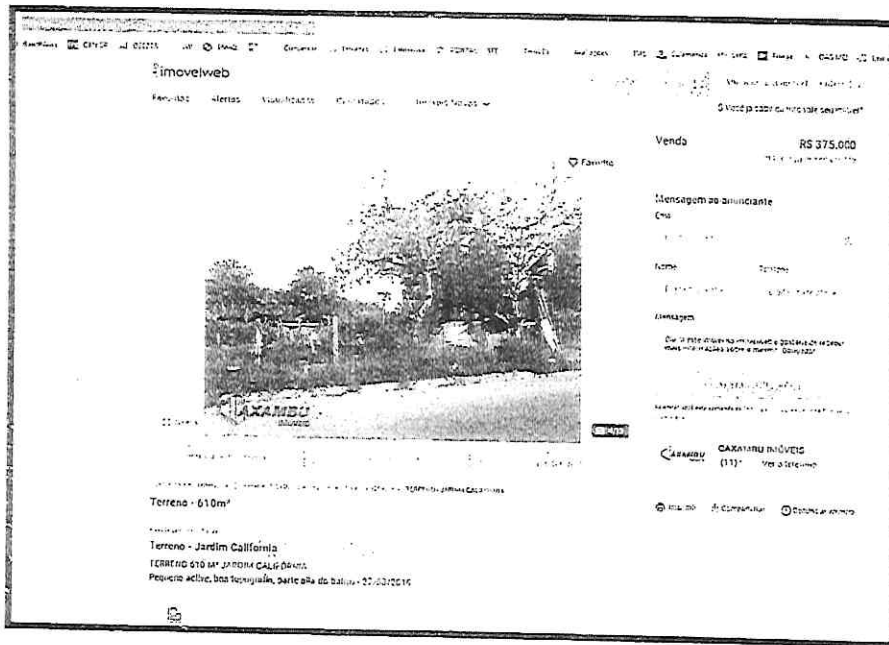
kk-





*AKS*






*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE LEI Nº 13.220**

**Juntadas:**

fls. 02/19 em 30/07/2020   
Fls. 20 em 30/07/2020 off; fls 21, 30/07/20  
fls. 22/47 em 31/07/20, fls 48/49, 31/07/20;  
fls 50/52 em 04/08/2020 hr; fls 53/63 em 12/08/20  
fl. 64 até 74 em 21/08/20 Cis;

**Observações:**